



CHECK-LIST DE ENVIO PARA LICITAÇÃO

OBRA / SERVIÇO *REFORMA DAS SALAS SECRETARIAS E MASSAS ROLANTES*

DATA *31 / 03 / 2021*

ELABORADOR / RESPONSÁVEL : Alex Sandro

MEMORANDO DE ENVIO

ITEM	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	
		Check 1	Check 2

Coordenação

01	Memorando de Solicitação da Licitação		
02	Contrato de Repasse, <i>OF. e Plano de Trabalho</i>		<i>OK</i>
03	ART de Orçamento	<i>OK</i>	<i>OK</i>
04	Art de Projetos Complementares		<i>OK</i>
05	RRT de Projetos / Urbanístico / Acessibilidade		<i>OK</i>

Orçamentos e Projetos

06	Planilha Orçamentária Básica	<i>OK</i>	<i>OK</i>
07	Planilha Orçamentária de Resumo	<i>OK</i>	<i>OK</i>
08	Cronograma Físico- Financeiro		<i>OK</i>
09	Memorias de Cálculo	<i>OK</i>	<i>OK</i>
10	Composições Unitárias	<i>OK</i>	<i>OK</i>
11	Contações de Preços	<i>—</i>	<i>—</i>
12	Curva ABC de Serviços	<i>OK</i>	

13	Memorial Descritivo de Arquitetura		<i>OK</i>
14	Especificações Técnicas de Arquitetura		<i>—</i>
15	Memorial Descritivo de Engenharia	<i>OK</i>	<i>OK</i>
16	Especificações Técnicas de Engenharia	<i>OK</i>	<i>OK</i>
17	Termo de Referencia com requisitos para contrato	<i>OK</i>	<i>OK</i>
18	Demonstrativo e Discriminação de BDI	<i>OK</i>	<i>OK</i>
19	Projetos Arquitetonicos em PDF		
20	Projetos Complementares em PDF		


Check 1


Check 2

Gerência Executiva de Governo Natal/RN
Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 - 2º piso - Ponta Negra
59.082-400 - Natal - RN

Ofício nº 0267 / 2021 / GIGOV/NA

Natal, 17 de Março de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Emídio de Medeiros
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
Av. Alexandre Cavalcanti, 3.111 - Centro Administrativo - Centro
CEP: 59291-625 – São Gonçalo do Amarante – RN

Assunto: **Documentação Relativa ao Processo Licitatório – Portaria 424/2016.**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 890353/2019 - Operação 1063383-24 - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento – reforma de 02 (duas) quadras poliesportivas nas comunidades de serrinha e massaranduba, neste município de são gonçalo do amarante - rn**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos a aceitação técnica referente ao projeto apresentado para execução das Obras/Serviços e/ou Equipamentos do contrato supracitado.
2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação está classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**
- 3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.



3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Solicitamos Anexar ao SICONV por meio de Ofício (MODELO I), nas abas “Processo de Execução” e “Contratos/Subconvênios”, a documentação relativa ao processo licitatório, listada no quadro abaixo:

Documentos Comuns do Processo Licitatório
Ofício de encaminhamento da documentação resultante do processo licitatório;
Ato de homologação da licitação;
Publicação do resumo do edital conforme item 6 a seguir;
Despacho de adjudicação da licitação;
CTEF (Contrato de Execução e/ou Fornecimento) firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
Extrato do CTEF publicado;
Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório – Conforme modelo (inclusive para dispensa de licitação);
Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
Em caso de dispensa, apresentar documento que justifique a dispensa de realização de processo licitatório, com o devido embasamento legal, sendo necessário a Publicação do Ato de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação;
Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora, impressa e em arquivo digital;
Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora;
Declaração do regime de execução, quando esta informação não estiver contida no CTEF (informando tarefa; empreitada por preço unitário; empreitada por preço global; empreitada integral ou contratação integrada);
Ordem de execução de serviço, podendo ser admitida até a primeira liberação;
ART/RRT de Execução e ART/RRT de Fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, <u>indispensáveis à Autorização de Início de Obra</u> . A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia;
QCI atualizado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
PLE (Planilha de Levantamento de Eventos) apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada e em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, conforme opção do Tomador.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

Licitação pela Lei 8.666/93			
Objeto da Licitação	Edital	Extrato do CTEF	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU.	Para CR firmado até 31/12/2017: é publicado na Imprensa Oficial	São publicados na Imprensa Oficial.
		Para CR a partir de 2018: é publicado no DOU (IN MPDG nº 002/2018).	
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU.	Para CR firmado até 31/12/2017: é publicado na Imprensa Oficial	
		Para CR a partir de 2018: é publicado no DOU (IN MPDG nº 002/2018).	

a) **Ato de homologação e adjudicação:** São publicados na Imprensa Oficial

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

- ✓ Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet;
- ✓ Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
- ✓ Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

c) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE.

d) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**:

- ✓ Para CR firmado até 31/12/2017: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;
- ✓ Para CR a partir de 2018: é publicado no DOU.

e) **Ato de homologação e adjudicação:** São publicados na Imprensa Oficial.

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

AUGECIRA PEREIRA DA SILVA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

RAFAEL FIGUEIREDO ABREU DE MELO
Gerente de Filial – S.E.
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



MODELO I - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO

Ofício nº. _____

Local/Data

À Caixa Econômica Federal
GIGOV/NA – Gerência Executiva Governo Natal

Assunto: Assunto: Encaminhamento de documentos de Licitação referentes ao Contrato de Repasse nº

Senhor Gerente,

1. Informamos que o regime de execução da obra/do produto referente ao contrato de repasse supracitado será por administração indireta. Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

Documentos Comuns do Processo Licitatório	Sim	Não	Não se aplica
Ofício de encaminhamento da documentação resultante do processo licitatório			
Ato de homologação da licitação;			
Publicação do resumo do edital;			
Despacho de adjudicação da licitação;			
CTEF (Contrato de Execução e/ou Fornecimento) firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;			
Extrato do CTEF publicado;			
Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório – Conforme modelo (inclusive para dispensa de licitação);			
Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;			
Em caso de dispensa, apresentar documento que justifique a dispensa de realização de processo licitatório, com o devido embasamento legal, sendo necessário a Publicação do Ato de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação;			
Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora, impressa e em arquivo digital;			
Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora;			
Declaração do regime de execução, quando esta informação não estiver contida no CTEF (informando tarefa; empreitada por preço unitário; empreitada por preço global; empreitada integral ou contratação integrada);			
Ordem de execução de serviço, podendo ser admitida até a primeira liberação;			
ART/RRT de Execução e ART/RRT de Fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, indispensáveis à Autorização de Início de Obra. A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia;			
QCI atualizado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;			
PLE (Planilha de Levantamento de Eventos) apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada e em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, conforme opção do Tomador.			

2. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal.

Atenciosamente

Assinatura do prefeito/representante legal – Nome/Cargo - Endereço da Prefeitura - CEP – CNPJ

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



MODELOS - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO

UTILIZAR PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM DATA POSTERIOR A 08/04/2013 E QUANDO O CONTRATADO REALIZAR A LICITAÇÃO PELA LEI nº 8.666/93 ou LEI nº 10.520/2002 (PREGÃO)

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi _____ para execução de (discriminar o objeto e/ou metas (dependendo do caso) do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso que será executado por meio desta licitação), no âmbito do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº _____, firmado com (Contratado/Compromissário), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666, de 21/06/1993 / 10.520, de 17/07/2002 / 12.462, de 04/08/2011 e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação, enquadramento da modalidade licitatória, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.

Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado CPF:

UTILIZAR PARA OPERAÇÕES DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. AGEVAP E PCJ, LICITADAS PELA LEI nº 8.666/1993 OU 10.520/2002

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi para execução de (discriminar o objeto e/ou metas (dependendo do caso) do Termo de Compromisso/Contrato de Transferência que será executado por meio desta licitação), no âmbito do Termo de Compromisso/Contrato de Transferência nº _____, firmado com (Contratado/Compromissário), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666, de 21/06/1993 / 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória.

Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado CPF:

UTILIZAR PARA FOMALIZAR A DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - SETOR PRIVADO

Declaro sob as penas da Lei que a aquisição de bens e contratação de serviços para execução de (discriminar o objeto e/ou metas (dependendo do caso)), pelo nome do contratado/executor do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência, no âmbito do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência nº _____, atendeu a todos os dispositivos constantes da Legislação, em especial ao previsto no Decreto 6.170, de 25/07/2007 e na Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



MINISTERIO DA CIDADANIA

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

001994/2019

OBJETO:

Reforma de 02 (duas) Quadras poliesportivas nas comunidades de Serrinha e Massaranduba, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

São Gonçalo do Amarante está situado na mesorregião do Leste Potiguar e microrregião de Macaíba. Sua população, era de 87.668 hab.Censo 2010, sendo 13.569 na área rural.Faz parte da região metropolitana, distante 13km da capital.Há necessidade de melhorar a infraestrutura esportiva, para desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer,e por isso estamos destinando os recursos para reforma de 2 quadras, uma na comunidade de Serrinha e outra na de Massaranduba, neste município.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O objeto da proposta, que é a REFORMA DE 2 QUADRAS POLIESPORTIVAS, e, portanto, está em consonância com as diretrizes do programa, Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, visto que, o empreendimento irá promover a socialização, por meio de lazer e recreação, notadamente aos alunos destas comunidades e circunvizinhas, além de promover saúde e bem estar pela prática esportiva.

PÚBLICO ALVO:

O público alvo diretamente serão as crianças, jovens, adolescentes e adultos das comunidades rurais de beneficiadas.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Melhoria da infraestrutura esportiva voltada para a prática de esportes educacional, recreativo e de lazer das crianças, jovens e adolescentes das comunidades beneficiadas.

RESULTADOS ESPERADOS:

Após a execução dessas obras, teremos 2 quadras totalmente reformadas e prontas, oferecendo mais conforto e segurança para serem usadas pelos beneficiários, melhorando a infraestrutura esportiva deste município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA CIDADANIA		
CPF DO RESPONSÁVEL: 199.714.780-72	NOME DO RESPONSÁVEL: OSMAR GASPARINI TERRA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanda dos Ministérios Bloco "A"		CEP DO RESPONSÁVEL: 70046-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 08.079.402/0001-35					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA ALEXANDRE CAVALCANTI, SN					
CIDADE: SAO GONCALO DO AMARANTE	UF: RN	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1837	CEP: 59290000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 84981530022
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3470-3	CONTA CORRENTE: 0060710230			
CPF DO RESPONSÁVEL: 357.521.144-20	NOME DO RESPONSÁVEL: PAULO EMIDIO DE MEDEIROS				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA CAPITAO JOSE INACIO, 226 - CENTRO					CEP DO RESPONSÁVEL: 59327000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 287.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 1.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R\$ 286.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 1.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Reforma de 02 (duas) Quadras poliesportivas nas comunidades de Serrinha e Massaranduba, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 287.500,00
Início Previsto: 01/03/2020	Término Previsto: 30/12/2020	Valor Global:	RS 287.500,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Reforma na Quadra poliesportiva na comunidade de Serrinha, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 172.900,00	Início Previsto: 01/03/2020	Término Previsto: 30/07/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Reforma na Quadra poliesportiva na comunidade de Massaranduba, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 114.600,00	Início Previsto: 01/08/2020	Término Previsto: 30/12/2020

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CIDADANIA**

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 57.300,00	
DESCRIÇÃO: Reforma de 02 (duas) Quadras poliesportivas nas comunidades de Serrinha e Massaranduba, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.		
VALOR DO REPASSE:	RS 57.300,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 143.250,00	
DESCRIÇÃO: Reforma de 02 (duas) Quadras poliesportivas nas comunidades de Serrinha e Massaranduba, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.		
VALOR DO REPASSE:	RS 143.250,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Agosto		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 85.950,00	
DESCRIÇÃO: Reforma de 02 (duas) Quadras poliesportivas nas comunidades de Serrinha e Massaranduba, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.		
VALOR DO REPASSE:	RS 85.950,00	PARCELA Nº: 3

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE**

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.000,00	
DESCRIÇÃO: Reforma de 02 (duas) Quadras poliesportivas nas comunidades de Serrinha e Massaranduba, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.		
VALOR DO REPASSE:	RS 1.000,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma de 02 (duas) Quadras poliesportivas nas comunidades de Serrinha e Massaranduba, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro				
CEP: 59290-000	UF: RN	MUNICÍPIO: 1837 - SAO GONCALO DO AMARANTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 287.500,00	V.TOTAL: R\$ 287.500,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 287.500,00	R\$ 287.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 287.500,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA proposta 01994.2019.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DEC CONTRAPARTIDA.jpg

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

OF 0140 - PM Sao Goncalo do Amarante - 1063383-24 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf

Contrato 1063383 pag 13-18.pdf

Contrato 1063383 pag 19-24.pdf

Contrato 1063383 pag 7-12.pdf

Contrato 1063383 pag 1-6.pdf

DOU-7-40.pdf

CONTRATO DE REPASSE Nº 890353/2019/MCIDADANIA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

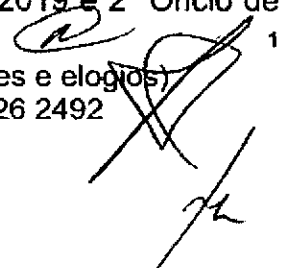
I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO, CPF nº 896.476.535-49, residente e domiciliado(a) em Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 - 2º piso - Ponta Negra - 59.082-400, conforme 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3401-P - Folha(s): 114 - Data: 07/10/2019 e 2º Ofício de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3401-P - Folha(s): 114 - Data: 07/10/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ-MF sob o 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, CPF nº 357.521.144-20, residente e domiciliado(a) em Av. Rui Barbosa, 1122 Ap. 202 Bl. B - Cond. Dorian Gray - Lagoa Nova/RN, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Reforma de 02 (duas) quadras poliesportivas nas Comunidades de Serrinha e Massaranduba, neste Município de São Gonçalo do Amarante - RN.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

São Gonçalo do Amarante - RN.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 1.000,00 (mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho nº 2019NE800791, emitida em 13/09/2019, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 27812203554500024.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3470-3, conta nº 006.071023-0.

VI - PRAZOS

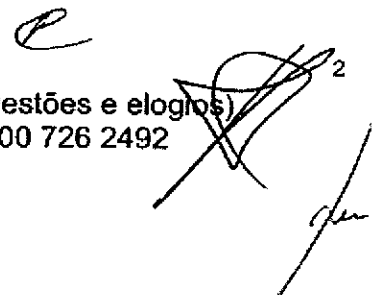
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/12/2019.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Término da Vigência Contratual: 30 de Agosto de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro - CEP 59290-000 - São Gonçalo do Amarante - RN.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 - 2º piso - Ponta Negra - 59.082-400.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: simonfeitosa@hotmail.com;
rosamlassessoria@yahoo.com.br; gabinetecivil@saogoncalo.rn.gov.br;

gigovna10@caixa.gov.br; pauloemidiosga@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovna@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

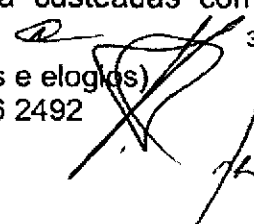
1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

recursos

do

instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONS que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

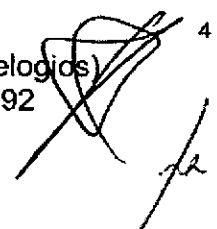


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

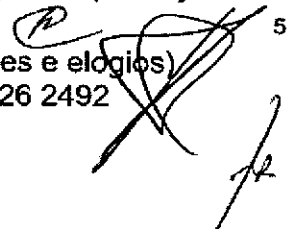
- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5


Contrato de Repasse

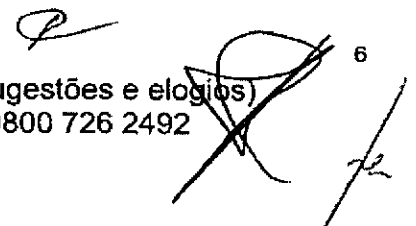
- projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
 - VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
 - VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
 - IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
 - X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
 - XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
 - XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Handwritten signature and initials, including a circled '6' and a signature that appears to be 'P' followed by a large stylized signature.

Contrato de Repasse

- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIII. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

- L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

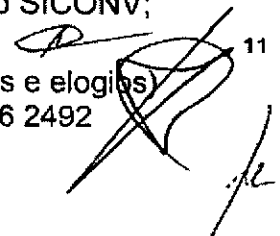
III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

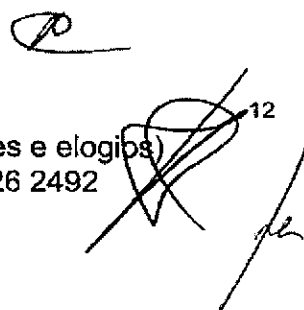
5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is a cursive scribble, and there are some initials below it.

Contrato de Repasse

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

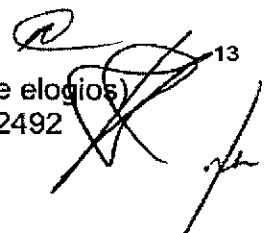
I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

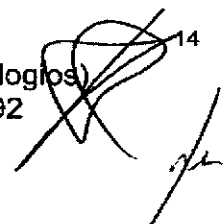
6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br





Contrato de Repasse

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

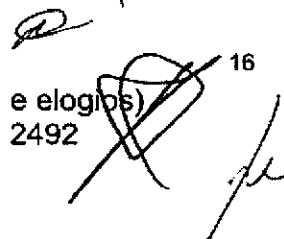
7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

 16

Contrato de Repasse

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

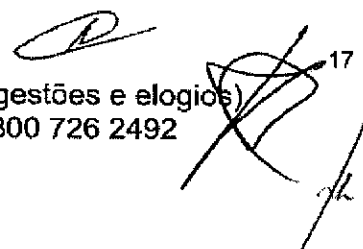
CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



17

Contrato de Repasse

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

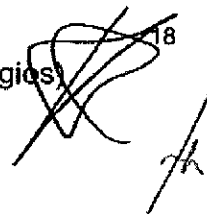
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

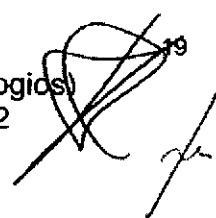
11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lic_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arg-06.pdf/view.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

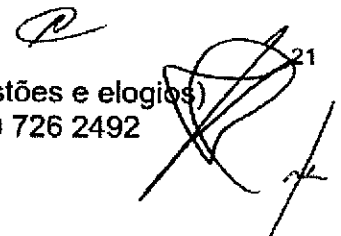
II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be a stylized 'R' followed by a flourish, and the initials '21' are written to the right.

Contrato de Repasse

Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;

III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 - A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 - Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 - São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

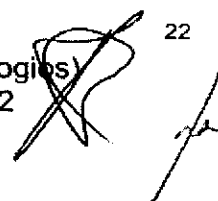
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

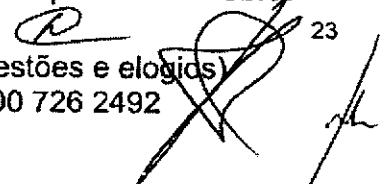
- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

 23

Contrato de Repasse

XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Natal, 31 de Dezembro de 2019
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
CPF: 896.476.535-49

SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
Coordenador Centralizado
Matr. 065.850-9
GE Governo Natal/RN
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do CONTRATADO
Nome: PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
CPF: 357.521.144-20

Testemunhas

Nome: ILANA ANDREA DE AQUINO
FONSECA
CPF: 058.494.984-78

Nome: ELIZANGELA DE ASSIS DUARTE
CPF: 913.776.844-15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CONTRATO EM CONFORMIDADE
2019/01/2019

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009816990
RETIFICADOR à 9356763
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JOSIEL SANTOS DE SOUSA

Registro Nacional: A163001-6

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Documento de identificação: 08079402000135

Contrato: 006

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 10/03/2020

Data de Início: 10/03/2020

Previsão de término: 10/04/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA PRINCIPAL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: RN CEP: 59290000 Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 1.991,11

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Quantidade: 1.991,11

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

A(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT atende(m) ao Programa do Governo Federal, Viver Sem Limites, instituído pelo Decreto Federal 7.612 de 17 de novembro de 2011

5. DESCRIÇÃO

Elaboração de projeto básico para a reforma de duas quadras poliesportivas no município de São Gonçalo do Amarante - RN, conforme descrição abaixo: 1 - Reforma e adequação da quadra situada no bairro de Massaranduba, locada na rua Maria Tereza de de Araújo, S/N com área de 791,11m². 2 - Reforma e adequação da quadra poliesportiva situada no bairro de Serrinha de Cima, locada na rua Estrela de Ouro, S/N, com área construída de 1.200,00m². Ambas as quadras totalizam uma área de 1.991,11m², sendo objeto de contrato de repasse Caixa Nº 890853/2019.

6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
9356763	INICIAL	10/03/2020	12/03/2020

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: y4Zb6A Impresso em: 12/08/2020 às 10:25:59 por: , ip: 172.18.1.8



9816990

RETIFICADOR

12/08/2020

ISENTO

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

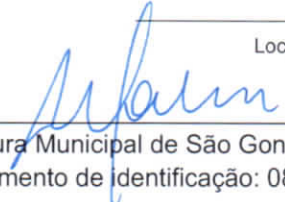
Local

Dia

de

Mês

Ano



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante
Documento de identificação: 08079402000135



JOSIEL SANTOS DE SOUSA
CPF: 014.422.844-04

Márcio Jose Almeida Barbosa
Secretário de Infraestrutura
Mat.: 09793



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20200323731

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2105407366**

Registro: **2105407366RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

RUA ALEXANDRE CAVALCANTE

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**

Nº: **S/N**

CEP: **59290000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/03/2020**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA diversas ruas

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Serrinha e Massaranduba**

Cidade: **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

UF: **RN**

CEP: **59290000**

Data de Início: **09/03/2020**

Previsão de término: **23/03/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES >
 EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #5020 - QUADRA DE ESPORTES

1.991,11

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Orçamento Básico para a reforma de duas quadras esportivas descritas abaixo: 1 - Reforma e adequação da Quadra de Massaranduba Situada na Rua Maria Treza de Araújo S/N - Massaranduba, com área construída de 791,11m² 2 - Reforma e Adequação da Quadra Poliesportiva de Serrinha de Cima, Situada na Rua Estrela de ouro s/n - Serrinha de Cima com area construída de 1.200,00m² perfazendo uma área contruída total de 1.991,11m² - sendo objeto do Contrato de Repasse Caixa Nº 890353/2019.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEX SANDRO PINHO SALVIANO - CPF: 968.239.684-00

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ:

08.079.402/0001-35

Secretário de Infraestrutura

Mat.: 09793

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **09/03/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8202972648**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b4aB6
 Impresso em: 14/08/2020 às 11:17:25 por: . ip: 201.159.161.197





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210388938

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2105407366**

Registro: **2105407366RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**

RUA ALEXANDRE CAVALCANTE

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

UF: **RN**

CEP: **59290000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/02/2021**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA diversas ruas

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Serrinha e Massaranduba**

Cidade: **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

UF: **RN**

CEP: **59290000**

Data de Início: **15/02/2021**

Previsão de término: **22/02/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - Concepção		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.991,11	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	1.991,11	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.991,11	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	791,11	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	791,11	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto estrutural em concreto armado, fundações superficiais e instalações elétricas em baixa tensão para a Reforma e adequação da Quadra de Massaranduba Situada na Rua Maria Tereza de Araújo S/N - Massaranduba, com área construída de 791,11m² e Elaboração de Projeto estrutural em concreto armado, fundações superficiais, instalações hidrossanitárias e elétricas em baixa tensão para a Reforma e Adequação da Quadra Poliesportiva de Serrinha de Cima, Situada na Rua Estrela de ouro s/n - Serrinha de Cima com area construída de 1.200,00m² perfazendo uma área contruída total de 1.991,11m² - sendo objeto do Contrato de Repasse Caixa Nº 890353/2019.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

ALEX SANDRO PINHO SALVIANO - CPF: 968.239.684-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CPF: 08.079.402/0001-35

Secretário de Infraestrutura

Mat.: 09793

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 70ab4
 Impresso em: 18/02/2021 às 13:32:52 por: , ip: 201.159.161.151

www.crea-rn.org.br
 Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-rn.org.br
 Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Rio Grande do
 Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

**ART Obra/Serviço
Nº RN20210388938**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 15/02/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8203364052

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 70ab4
Impresso em: 18/02/2021 às 13:32:52 por: , ip: 201.159.161.151

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201





PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ CULTURA E OPORTUNIDADE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SERRINHA DE CIMA
LOCAL: RUA ESTRELA DE OURO - S/N, SERRINHA DE CIMA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN
DATA: FEV/2020

REF. COMP.: SINAPI - 11/2020 - RN ORSE - 10/2020 - Sergio SEINFRA - 026 - CE CAERN
- 05/2020 - RN
ÁREA: 1.200,00 m²
BDI.: 24,23%

BANCO	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR COM BDI	Total
CAERN	2010054	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. INC. 05/2020	m ²	6,00	R\$ 385,27	R\$ 478,62	R\$ 2.871,72
		2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 2.193,40
ORSE	3240	2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m ²	42,23	R\$ 14,66	R\$ 18,21	R\$ 769,01
SINAPI	97622	2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	4,77	R\$ 38,40	R\$ 47,70	R\$ 227,53
SINAPI	97631	2.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	388,42	R\$ 2,23	R\$ 2,77	R\$ 1.075,92
SINAPI	100981	2.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	m ³	16,59	R\$ 5,87	R\$ 7,29	R\$ 120,94
		3	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.846,20
SINAPI	93358	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	14,76	R\$ 58,35	R\$ 72,49	R\$ 1.069,95
Proprio	CP040	3.2	ATERRO APLICADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM AREIA PARA ATERRO (BASE SINAPI 73904/001 E 94327)	m ³	5,24	R\$ 119,25	R\$ 148,14	R\$ 776,25
		4	FUNDAÇÕES					R\$ 1.563,04
SEINFRA	C0054	4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m ³	1,13	R\$ 395,95	R\$ 491,89	R\$ 555,84
SINAPI	96545	4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	m ³	25,60	R\$ 10,55	R\$ 13,11	R\$ 335,62
SINAPI	96556	4.3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,96	R\$ 563,12	R\$ 699,56	R\$ 671,58
		5	ESTRUTURAS					R\$ 8.593,85
SINAPI	92777	5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	216,00	R\$ 10,55	R\$ 13,11	R\$ 2.831,76
SINAPI	92269	5.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM AF_12/2015	m ²	10,22	R\$ 96,22	R\$ 119,53	R\$ 1.221,60
SINAPI	92270	5.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m ²	11,20	R\$ 81,66	R\$ 101,45	R\$ 1.136,24
SINAPI	92718	5.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	1,35	R\$ 533,68	R\$ 662,99	R\$ 895,04
SINAPI	92741	5.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,87	R\$ 584,84	R\$ 726,55	R\$ 632,10
ORSE	145	5.6	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORRAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	m ²	15,64	R\$ 96,61	R\$ 120,02	R\$ 1.877,11
		6	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS					R\$ 37.567,57
SINAPI	87519	6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	74,13	R\$ 61,28	R\$ 76,13	R\$ 5.643,52



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMIFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SERRINHA DE CIMA
LOCAL: RUA ESTRELA DE OURO - S/N, SERRINHA DE CIMA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN

DATA: FEV/2020

REF. COMP.: SINAPI - 11/2020 - RN ORSE - 10/2020 - Serpipe SEINFRA - 026 - CE CAERN
- 05/2020 - RN
ÁREA: 1.200,00 m²
BDI: 24,23%

BANCO	CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR COM BDI	Total
Próprio	CP005	6.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENETRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m ²	10,13	R\$ 71,02	R\$ 88,23	893,77
Próprio	CP038	6.3	ALAMBRAO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, SE, COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÕES DO SINAPI N° 7424/001 E ORSE N°1900	m ²	189,00	R\$ 119,79	R\$ 148,82	28.126,98
ORSE	1900	6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	m ²	155,84	R\$ 15,00	R\$ 18,63	2.903,30
COBERTURAS E HORROS								
SINAPI	97647	7.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m ²	40,60	R\$ 2,45	R\$ 3,04	123,42
SINAPI	97650	7.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m ²	40,60	R\$ 5,26	R\$ 6,53	265,12
SINAPI	92539	7.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m ²	33,49	R\$ 40,80	R\$ 50,69	1.697,61
SINAPI	94189	7.4	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	m ²	33,49	R\$ 24,16	R\$ 30,01	1.005,03
ORSE	304	7.5	Rolo de concreto armado Ick=20mpa l=30cm e h=5cm	m	56,80	R\$ 27,95	R\$ 34,72	1.972,10
PISOS E PAVIMENTAÇÃO								
CAERN	2210091	8.1	CORTE E ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELOROMPEDOR ATÉ 5CM	m ²	537,30	R\$ 54,39	R\$ 67,57	36.305,36
SINAPI	94962	8.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m ³	28,37	R\$ 291,31	R\$ 361,89	10.266,82
SINAPI	98880	8.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	m ²	617,30	R\$ 33,38	R\$ 41,47	25.599,43
SINAPI	87682	8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADRIDIDO, ESPESURA 4CM. AF 06/2014	m ²	30,37	R\$ 33,90	R\$ 42,11	1.278,88
SINAPI	87251	8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2. AF 08/2014	m ²	30,46	R\$ 34,53	R\$ 42,90	1.306,73
REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS								
SINAPI	87905	9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m ²	470,14	R\$ 6,31	R\$ 7,84	3.685,90
SINAPI	87547	9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	292,82	R\$ 15,75	R\$ 19,57	5.730,49
SINAPI	87532	9.3	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	118,42	R\$ 25,81	R\$ 32,06	3.796,55
ORSE	11369	9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m ²	62,09	R\$ 49,85	R\$ 61,93	3.845,23
								R\$ 17.944,10



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ CULTURA E OPORTUNIDADE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SERRINHA DE CIMA
LOCAL: RUA ESTRELA DE OURO - S/N, SERRINHA DE CIMA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN
DATA: FEV/2020

REF. COMP.: SINAPI - 11/2020 - RN ORSE - 10/2020 - Sérgio SEINFRA - 026 - CE CAERN
- 05/2020 - RN
ÁREA: 1.200,00 m²
BDI.: 24,23%

BANCO	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR COM BDI	Total
ORSE	4442	9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m ²	10,34	R\$ 68,97	R\$ 85,88	885,93
PINTURAS								
SINAPI	88485	10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	m ²	875,91	R\$ 1,80	R\$ 2,24	17.079,20
SINAPI	88483	10.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014m	m ²	7,11	R\$ 2,24	R\$ 2,78	19,77
SINAPI	88484	10.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	m ²	33,05	R\$ 2,12	R\$ 2,63	86,92
SINAPI	88489	10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m ²	655,86	R\$ 11,09	R\$ 13,78	9.037,75
SINAPI	88487	10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m ²	7,11	R\$ 8,78	R\$ 10,91	77,57
SINAPI	88486	10.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m ²	33,05	R\$ 9,80	R\$ 12,17	402,22
SINAPI	74065/001	10.7	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	11,34	R\$ 20,11	R\$ 24,98	283,27
SINAPI	100722	10.8	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	m ²	42,46	R\$ 16,91	R\$ 21,01	892,08
SINAPI	79467	10.9	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (cor azul)	m	34,10	R\$ 11,98	R\$ 14,88	507,41
SINAPI	79467	10.10	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (cor laranja)	m	161,46	R\$ 11,98	R\$ 14,88	2.402,52
SINAPI	79467	10.11	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (cor branca)	m	94,60	R\$ 11,98	R\$ 14,88	1.407,65
ESQUADRIAS								
SINAPI	90850	11.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	und	3,00	R\$ 653,06	R\$ 811,30	2.433,90
ORSE	10891	11.2	Portão de abríl, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m ²	6,25	R\$ 440,63	R\$ 547,39	3.421,19
SINAPI	91331	11.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	und	8,00	R\$ 557,66	R\$ 692,78	5.542,24
SINAPI	91307	11.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	und	3,00	R\$ 58,63	R\$ 72,84	218,52
ORSE	12829	11.5	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MAÇANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXÃO - COMPLETA	und	1,00	R\$ 43,13	R\$ 53,58	53,58
SINAPI	100705	11.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	und	8,00	R\$ 55,04	R\$ 68,38	547,04
12 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								R\$ 11.240,09



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ CULTURA E OPORTUNIDADE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SERRINHA DE CIMA
LOCAL: RUA ESTRELA DE OURO - S/N, SERRINHA DE CIMA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN
DATA: FEV/2020

REF. COMP.: SINAPI - 11/2020 - RN ORSE - 10/2020 - Serigipe SEMINFRA - 026 - CE CAERN - 05/2020 - RN
ÁREA: 1.200,00 m²
BDI: 24,23%

BANCO	CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR COM BDI	Total
SINAPI	97902	12.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	Und	3,00	R\$ 456,97	R\$ 567,69	1.703,07
SINAPI	91795	12.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRIMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	m	30,00	R\$ 46,16	R\$ 57,34	1.720,20
SINAPI	91793	12.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	m	16,00	R\$ 59,06	R\$ 73,37	1.173,92
SINAPI	91792	12.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	m	13,00	R\$ 39,24	R\$ 48,75	633,75
SINAPI	86932	12.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 112 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Und	4,00	R\$ 393,35	R\$ 488,66	1.954,64
SINAPI	95472	12.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	Und	1,00	R\$ 620,64	R\$ 771,02	771,02
ORSE	2056	12.7	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Und	5,00	R\$ 9,93	R\$ 12,34	61,70
SINAPI	86904	12.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Und	5,00	R\$ 106,49	R\$ 132,29	661,45
ORSE	2022	12.9	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF. 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	Und	4,00	R\$ 43,88	R\$ 54,51	218,04
SINAPI	88504	12.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	Und	1,00	R\$ 529,17	R\$ 657,39	657,39
CAERN	1070239	12.11	BARRA DE APOIO RETA, 80cm, Ø 38mm, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (Portadores de Necessidades Especiais). AF_05/2016	Und	2,00	R\$ 172,63	R\$ 214,46	428,92
CAERN	1070224	12.12	BARRA DE APOIO RETA, 60cm, Ø 38mm, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (Portadores de Necessidades Especiais). AF_05/2016	Und	1,00	R\$ 148,53	R\$ 184,52	184,52
CAERN	1070238	12.13	BARRA DE APOIO RETA, 30cm, Ø 38mm, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (Portadores de Necessidades Especiais). AF_05/2016	Und	1,00	R\$ 135,73	R\$ 168,62	168,62
SINAPI	86906	12.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Und	5,00	R\$ 39,10	R\$ 48,57	242,85
CAERN	1070106	12.15	REVISÃO EM PONTO ÁGUA OU ESGOTO	Und	10,00	R\$ 53,13	R\$ 66,00	660,00
13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 6.379,06	
ORSE	11137	13.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 19 E 26,6 KW - REV 01	Und	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.082,95	2.082,95
ORSE	12222	13.2	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und	1,00	R\$ 100,87	R\$ 125,31	125,31
SINAPI	93139	13.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	3,00	R\$ 156,52	R\$ 194,44	583,32
SINAPI	93143	13.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	3,00	R\$ 135,73	R\$ 168,62	505,86



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMIFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURA
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ CULTURA E OPORTUNIDADE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SERRINHA DE CIMA
LOCAL: RUA ESTRELA DE OURO - S/N, SERRINHA DE CIMA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN
DATA: FEV/2020

REF. COMP.: SINAPI - 11/2020 - RN ORSE - 10/2020 - Serçipe SEMIFRA - 026 - CE CAERN
- 05/2020 - RN
ÁREA: 1.200,00 m²
BDI: 24,23%

BANCO	CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR COM BDI	Total
SINAPI	93654	13.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	4,00	R\$ 9,80	R\$ 12,17	48,68
SINAPI	93653	13.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	2,00	R\$ 9,34	R\$ 11,80	23,20
SINAPI	93670	13.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	1,00	R\$ 62,01	R\$ 77,04	77,04
SINAPI	101666	13.8	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	und	8,00	R\$ 226,33	R\$ 281,17	2.249,36
SINAPI	97593	13.9	LUMINARIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	7,00	R\$ 78,58	R\$ 97,62	683,34
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
ORSE	2450	14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	37,98	R\$ 1,79	R\$ 2,22	84,09
Total								R\$ 199.399,29

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO : cento e noventa e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos

ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

ENG. CIVIL - CREA 210540736-6



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
LUGAR DE FE CULTURA E OPORTUNIDADE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: Reforma e adequação da quadra de Maçaranduba

LOCAL: R. Maria Tereza de Araújo, Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: 02/07/2019

REF. COMP.: SINAPI - 11/2019 - RN ORSE - 10/2019 - Sergipe

SEINFRA - 026 - CE - CAERN - 05/2020 - RN

ÁREA: 791,11 m²

BDI: 24,23%

Banco	Código	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	Preço S/BDI	Preço C/BDI	Total
		1	Serviços Preliminares					R\$ 2.871,72
CAERN	2010054	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	m ²	6,00	R\$ 385,27	R\$ 478,62	2.871,72
		2	Demolições e Retiradas					R\$ 2.959,95
SINAPI	97622	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	1,95	R\$ 38,40	R\$ 47,70	93,02
SINAPI	97631	2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	127,10	R\$ 2,23	R\$ 2,77	352,07
ORSE	3053	2.3	Deslocamento de poste de concreto armado duplo T (DT) ou circular de 9 a 12m	Unid	4,00	R\$ 484,48	R\$ 601,87	2.407,48
SINAPI	100981	2.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 m ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 m ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	m ³	14,73	R\$ 5,87	R\$ 7,29	107,38
		3	Movimento de terra e terraplanagem					R\$ 2.090,46
SINAPI	93358	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	2,21	R\$ 58,35	R\$ 72,49	160,20
Próprio	CP040	3.2	ATERRO APLIADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM AREIA PARA ATERRO (BASE EM SINAPI COD. 73904/001 E 94327)	m ³	13,03	R\$ 119,25	R\$ 148,14	1.930,26
		4	Fundações					R\$ 481,11
SINAPI	96556	4.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,16	R\$ 563,12	R\$ 699,56	111,93
SINAPI	96545	4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	28,16	R\$ 10,55	R\$ 13,11	369,18



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ CULTURA E OPORTUNIDADE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: Reforma e adequação da quadra de Maçaranduba

LOCAL: R. Maria Tereza de Araújo, Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: 02/07/2019

REF. COMP.: SINAPI - 11/2019 - RN ORSE - 10/2019 - Sergipe

SEINFRA - 026 - CE - CAERN - 05/2020 - RN

ÁREA: 791,11 m²

BDI: 24,23%

Banco	Código	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	Preço S/BDI	Preço C/BDI	Total
		5	Estruturas					R\$ 1.755,00
SINAPI	92718	5.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,21	R\$ 533,68	R\$ 662,99	139,23
SINAPI	92741	5.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,17	R\$ 584,84	R\$ 726,55	123,51
SINAPI	92269	5.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m ²	4,32	R\$ 96,22	R\$ 119,53	516,37
SINAPI	92270	5.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m ²	3,52	R\$ 81,66	R\$ 101,45	357,10
SINAPI	92777	5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	47,20	R\$ 10,55	R\$ 13,11	618,79
		6	Alvenarias, Painéis e Divisórias					R\$ 39.438,54
SINAPI	87519	6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	139,84	R\$ 61,28	R\$ 76,13	10.646,02
Próprio	CP038	6.2	ALAMBRADE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, SE. COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÕES DO SINAPI N° 73787/001 E ORSE N° 1900	m ²	123,43	R\$ 119,79	R\$ 148,82	18.368,85
ORSE	1900	6.3	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m ²	559,51	R\$ 15,00	R\$ 18,63	10.423,67



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMIFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: Reforma e adequação da quadra de Maçaranduba

LOCAL: R. Maria Tereza de Araújo, Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: 02/07/2019

REF. COMP.: SINAPI - 11/2019 - RN ORSE - 10/2019 - Sergipe

SEINFRA - 026 - CE - CAERN - 05/2020 - RN

ÁREA: 791,11 m²

BDI: 24,23%

Banco	Código	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	Preço S/BDI	Preço C/BDI	Total
CAERN	2210091	7.1	CORTE E ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELOROMPEDOR ATÉ 5CM	m ²	467,41	R\$ 54,39	R\$ 67,57	R\$ 31.582,89
SINAPI	98680	7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	825,01	R\$ 33,38	R\$ 41,47	R\$ 34.213,16
Revestimentos e Acabamentos								
SINAPI	87905	8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	272,62	R\$ 6,31	R\$ 7,84	R\$ 2.137,34
SINAPI	87547	8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	272,62	R\$ 15,75	R\$ 19,57	R\$ 5.335,17
9 Pinturas								
SINAPI	88485	9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	568,27	R\$ 1,80	R\$ 2,24	R\$ 1.272,92
SINAPI	88489	9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	568,27	R\$ 11,09	R\$ 13,78	R\$ 7.830,76
SINAPI	79467	9.3	DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA. (cor laranja).	m ²	8,60	R\$ 11,98	R\$ 14,88	R\$ 127,97
SINAPI	79467	9.4	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA. (cor laranja).	m ²	14,67	R\$ 11,98	R\$ 14,88	R\$ 218,29
SINAPI	79467	9.5	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA. (cor azul)	m ²	4,98	R\$ 11,98	R\$ 14,88	R\$ 74,10
								R\$ 10.354,78



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: Reforma e adequação da quadra de Maçaranduba

LOCAL: R. Maria Tereza de Araújo, Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: 02/07/2019

REF. COMP.: SINAPI - 11/2019 - RN ORSE - 10/2019 - Sergipe

SEINFRA - 026 - CE - CAERN - 05/2020 - RN

ÁREA: 791,11 m²

BDI: 24,23%

Banco	Código	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	Preço S/BDI	Preço C/BDI	Total
10 Esquadrias								
ORSE	10891	10.1	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m ²	6,75	R\$ 440,63	R\$ 547,39	3.694,88
ORSE	12629	10.2	Conjunto de fechadura de sobrepor em ferro pintado, sem macaneta, com chave grande (sem cilindro) - tipo caixa - completa	unid	1,00	R\$ 43,13	R\$ 53,58	53,58
11 Instalações Elétricas								
Orse	12222	11.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und	1,00	R\$ 100,87	R\$ 125,31	125,31
SINAPI	93653	11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	2,00	R\$ 9,34	R\$ 11,60	23,20
SINAPI	93654	11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	3,00	R\$ 9,80	R\$ 12,17	36,51
SINAPI	101666	11.4	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	und	8,00	R\$ 226,33	R\$ 281,17	2.249,36
SINAPI	97593	11.5	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	3,00	R\$ 78,58	R\$ 97,62	292,86
SINAPI	93670	11.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	1,00	R\$ 62,01	R\$ 77,04	77,04
ORSE	11137	11.7	Entrada de energia elétrica tríplice demanda entre 19 e 26,6 kw - Rev 01	und	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.082,95	2.082,95
SINAPI	93139	11.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	3,00	R\$ 156,52	R\$ 194,44	583,32
								R\$ 5.470,55



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ CULTURA E OPORTUNIDADE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: Reforma e adequação da quadra de Maçaranduba

LOCAL: R. Maria Tereza de Araújo, Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: 02/07/2019

REF. COMP.: SINAPI - 11/2019 - RN ORSE - 10/2019 - Sergipe

SEINFRA - 026 - CE - CAERN - 05/2020 - RN

ÁREA: 791,11 m²

BDI: 24,23%

Banco	Código	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	Preço S/BDI	Preço C/BDI	Total
-------	--------	------	---------------	------	-----	-------------	-------------	-------

Total R\$ **142.439,13**

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO : cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e treze centavos

ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
ENG. CIVIL - CREA 210540736-6



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ CULTURA E OPORTUNIDADE

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS QUADRAS DE SERRINHA DE CIMA E MAÇARANDUBA
LOCAL: R. Estrada de Ouro, S/N, Semina de Cima - SGA / RN, R. Maria Tereza de Araújo, Macaranduba, SGA / RN
DATA: 2020

REF. COMP.: SINAPI - 12/2019 - RN ORSE - 12/2019 - Sempre SEMINFRA - 026 - CE CAERN - 12/2019 RN

BANCO	COD.	DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA					
			Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1		Serviços Preliminares	100,00%	50,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%
			R\$5.743,44	R\$2.871,72	R\$0,00	R\$2.871,72	R\$0,00	R\$0,00
2		Demolições e Retiradas	100,00%	42,56%	0,00%	57,44%	0,00%	0,00%
			R\$ 5.153,35	R\$ 2.193,40	R\$ -	R\$ 2.959,95	R\$ -	R\$ -
3		Movimento de Terra	100,00%	46,90%	0,00%	53,10%	0,00%	0,00%
			R\$ 3.936,66	R\$ 1.846,20	R\$ -	R\$ 2.090,46	R\$ -	R\$ -
4		Fundação	100,00%	76,46%	0,00%	23,54%	0,00%	0,00%
			R\$ 2.044,15	R\$ 1.563,04	R\$ -	R\$ 481,11	R\$ -	R\$ -
5		Estruturas	100,00%	83,04%	0,00%	16,96%	0,00%	0,00%
			R\$ 10.348,85	R\$ 8.593,85	R\$ -	R\$ 1.755,00	R\$ -	R\$ -
6		Alvenarias Painéis e Divisórias	100,00%	24,39%	24,39%	0,00%	25,61%	25,61%
			R\$ 77.006,11	R\$ 18.783,79	R\$ 18.783,79	R\$ -	R\$ 19.719,27	R\$ 19.719,27
7		Cobertura	100,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
			R\$ 5.063,28	R\$ -	R\$ 2.531,64	R\$ 2.531,64	R\$ -	R\$ -
8		Pisos e Pavimentação	100,00%	13,30%	13,30%	38,30%	23,41%	11,70%
			R\$ 140.553,27	R\$ 18.689,31	R\$ 18.689,31	R\$ 53.827,62	R\$ 32.898,03	R\$ 16.449,01
9		Revestimentos e Acabamentos	100,00%	17,65%	35,30%	32,35%	7,35%	7,35%
			R\$ 25.416,61	R\$ 4.486,03	R\$ 8.972,05	R\$ 8.222,28	R\$ 1.868,13	R\$ 1.868,13
10		Pinturas	100,00%	0,00%	0,00%	31,13%	31,13%	37,74%
			R\$ 27.433,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.539,60	R\$ 8.539,60	R\$ 10.354,78
11		Esquadrias	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	76,52%	23,48%
			R\$ 15.964,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.216,47	R\$ 3.748,46
12		Instalações Hidrossanitárias	100,00%	50,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%
			R\$ 11.240,09	R\$ 5.620,05	R\$ 2.810,02	R\$ 2.810,02	R\$ -	R\$ -
13		Instalações Elétricas	100,00%	26,92%	13,46%	25,00%	11,54%	23,08%
			R\$ 11.849,61	R\$ 3.189,53	R\$ 1.594,77	R\$ 2.962,40	R\$ 1.367,64	R\$ 2.735,27
14		Serviços Complementares	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
			R\$84,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$84,09	R\$0,00



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMIFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, 5/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS QUADRAS DE SERRINHA DE CIMA E MAÇARANDUBA
LOCAL: R. Estrela de Ouro, S/N, Serrinha de Cima - SGA / RN, R. Maria Tereza de Araújo, Maçaranduba, SGA / RN
DATA: 2020

REF. COMP.: SINAPI - 12/2019 - RN ORSE - 12/2019 - Sérgio SEINFRA - 026 - CE CAERN - 12/2019 RN

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

BANCO	COD.	DISCRIMINAÇÃO	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
RESUMO								
		PERÍODO		PORCENTUAL PARCELADO (%)	PORCENTUAL ACUMULADO (%)	VALOR PARCELADO (REAIS)	VALOR ACUMULADO (REAIS)	
		30 DIAS		19,84%	19,84%	R\$ 67.836,92	R\$ 67.836,92	
		60 DIAS		15,62%	35,46%	R\$ 53.381,57	R\$ 121.218,48	
		90 DIAS		26,05%	61,51%	R\$ 89.051,80	R\$ 210.270,28	
		120 DIAS		22,44%	83,95%	R\$ 76.693,22	R\$ 286.963,50	
		150 DIAS		16,05%	100,00%	R\$ 54.874,92	R\$ 341.838,42	
		SOMATÓRIO		100,00%	SOMATÓRIO	R\$ 341.838,42	-	

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA : trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos


ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
ENG. CIVIL - CREA 210540736-6



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

BRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE SERRINHA DE CIMA

LOCALIDADE: RUA ESTRELA DE OURO - S/N, SERRINHA DE CIMA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	m ²	6,00

Tipo	Compr.	Altura	=	Parcial
Prefeitura	3,00	2,00	=	6,00

TOTAL **6,00**

2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m ²	42,23

Local	Ly	Lx	=	Parcial
Vestiário Masculino	3,20	3,35	=	10,72
Vestiário Feminino	3,35	3,35	=	11,22
Diâmetro p/ alambrado	3,20	3,20	=	10,24
BWC PCD	3,00	1,70	=	5,10
Circulação Vestiários	3,00	1,65	=	4,95

TOTAL **42,23**

2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	4,77
-----	---	----------------	------

Local	Quant.	Largura	Comp.	Altura	=	Parcial
Vestiário Masc.	1,00	0,15	2,45	2,80	=	1,02
Vestiário Masc. (banco)	1,00	0,20	6,20	0,40	=	0,49
Vestiário Fem.	1,00	0,15	2,45	2,80	=	1,02
Vestiário Fem. (banco)	1,00	0,20	6,05	0,40	=	0,48
BWC PCD	1,00	0,15	4,20	2,80	=	1,76

TOTAL **4,77**

2.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	388,42
-----	--	----------------	--------

Local	Quant	Abate	Compri.	Altura	=	Parcial
Arquibancadas	1,00	0,00	112,00	0,40	=	44,80
Bancos	1,00	0,00	14,40	0,40	=	5,76
Fachada	1,00	0,00	4,03	2,90	=	11,68
Fachada Detalhes	1,00	0,00	10,40	0,20	=	2,08
BWC PCD	2,00	1,89	7,12	2,80	=	37,98
Muro de contorno (50% de cada lado)	1,00	0,00	100,00	2,50	=	250,00
Vestiário Masc.	10%	2,21	14,00	2,80	=	1,71
Vestiário Fem.	10%	2,21	14,00	2,80	=	1,71

Handwritten signature

	Fachada principal (lado externo)	30%	5,25	40,00	2,50	=	24,75
	Fachada principal (lado interno)	30%	5,25	40,00	1,10	=	7,95
	TOTAL						388,42
2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020					m ³	16,59
	Local				Volume		Parcial
	Demolição de piso				2,11	=	2,11
	Demolição de alvenaria				4,77	=	4,77
	Demolição de argamassa				9,71	=	9,71
	TOTAL						16,59
3	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016					m ³	14,76
	Local		Quant		Volume		Parcial
	Base para alambrado		32,00		0,32	=	10,24
	Paredes à construir (vest. Masc./vest. Fem./BWC PCD)		1,00		1,46	=	1,45
	Sapatas (reservatório e fachada)		6,00		0,51	=	3,07
	TOTAL						14,76
3.2	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM AREIA PARA ATERRO (BASE SINAPI 73904/001 E 94327)					m ³	5,24
	Local		Lx	Ly	Lz		Parcial
	Banco		0,65	21,80	0,37	=	5,24
	TOTAL						5,24
4	FUNDAÇÕES						
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA					m ³	1,13
	Local		Perím.	Largura	Altura		Parcial
	BWC PCD		7,10	0,40	0,40	=	1,13
	TOTAL						1,13
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017					m ³	25,60
	Local			Volume	Coef.		Parcial
	Sapatas (reservatório e fachada)			0,64	40,00	=	25,60
	TOTAL						25,60
4.3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017					m ³	0,96
	Local		Quant.	Lx	Ly	Altura	Parcial
	Base para alambrado		32,00	0,10	0,10	1,00	= 0,32
	Sapatas (reservatório e fachada)		6,00	0,60	0,60	0,30	= 0,64

TOTAL **0,96**

5		ESTRUTURAS		
5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	216,00	

Local	Quant. (kg)		Parcial
Fachada e reservatório	216,00	=	216,00

TOTAL **216,00**

5.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m ²	10,22	
-----	--	----------------	-------	--

Local	Quant.	Lx	Ly		Parcial
Reservatório	2,00	0,76	3,50	=	5,32
Fachada	1,00	1,40	3,50	=	4,90

TOTAL **10,22**

5.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m ²	11,20	
-----	--	----------------	-------	--

Local	Quant.	Lx	Ly		Parcial
Reservatório	2,00	0,65	4,00	=	5,20
Fachada	2,00	0,75	4,00	=	6,00

TOTAL **11,20**

5.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	1,35	
-----	--	----------------	------	--

Local	Quant.	Lx	Ly	Altura		Parcial
Reservatório	4,00	0,19	0,19	3,50	=	0,50
Fachada	2,00	0,35	0,35	3,50	=	0,85

TOTAL **1,35**

5.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,87	
-----	---	----------------	------	--

Local	Quant.	Lx	Ly	Compr.		Parcial
Reservatório (vertical)	2,00	0,15	0,20	3,15	=	0,18
Reservatório (horizontal)	2,00	0,15	0,20	3,50	=	0,21
Fachada (horizontal)	2,00	0,15	0,30	4,40	=	0,39
Fachada (vertical)	2,00	0,15	0,30	1,05	=	0,09

TOTAL 0,87

5.6	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	m ²	15,64
-----	--	----------------	-------

Local	Largura	Compr.	=	Parcial
Fachada	3,15	3,50	=	11,02
Reservatório	1,05	4,40	=	4,62

TOTAL 15,64

6	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	74,13

Local	Abate	Perímetro	Altura	=	Parcial
Fachada	0,00	4,00	3,80	=	15,20
Fachada (Complemento para espessura)	0,00	4,00	1,28	=	5,12
Fachada (jardineira)	0,00	5,30	0,50	=	2,65
BWC PCD	1,89	7,12	2,80	=	18,04
Platibanda do vestiário	0,00	27,60	1,20	=	33,12

TOTAL 74,13

6.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m ²	10,13
-----	--	----------------	-------

Local	Abate	Comprimento	Altura	=	Parcial
BWC PCD (embasamento)	0,00	7,10	0,30	=	2,13
Banco 01	0,00	20,00	0,40	=	8,00

TOTAL 10,13

6.3	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, SE, COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÕES DO SINAPI N° 74244/001 E ORSE N°1900	m ²	189,00
-----	---	----------------	--------

Local	Comprimento	Altura	=	Parcial
Quadra	60,00	3,15	=	189,00

TOTAL 189,00

6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	m ²	155,84
-----	--	----------------	--------

Local	Quant	Comprim.	Altura	=	Parcial
4 M dos gols na quadra	2,00	4,40	17,71	=	155,85

TOTAL 155,85

7	COBERTURAS E FORROS		
7.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	40,60

Ambiente		Ly	Lx		Parcial
Área Coberta Vestários (com Beiral)		4,00	10,15	=	40,60
TOTAL					40,60
7.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017			m ²	40,60
Ambiente		Ly	Lx		Parcial
Área Coberta Vestários (com Beiral)		4,00	10,15	=	40,60
TOTAL					40,60
7.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015			m ²	33,49
Ambiente		Ly	Lx		Parcial
Área Coberta Vestários (Sem Beiral)		3,40	9,85	=	33,49
TOTAL					33,49
7.4	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016			m ²	33,49
Ambiente		Ly	Lx		Parcial
Área Coberta Vestários (Sem Beiral)		3,40	9,85	=	33,49
TOTAL					33,49
7.5	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm			m	56,80
Ambiente			Compri		Parcial
Vestiários			20,00	=	20,00
CHAPIM					
Vestiários			33,64	=	33,64
Fachada principal			3,16	=	3,16
TOTAL					56,80
8	PISOS E PAVIMENTAÇÃO				
8.1	CORTE E ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELOROMPEDOR ATÉ 5CM			m ²	537,30
Local		Largura	Compr.		Parcial
Quadra		19,90	27,00	=	537,30
TOTAL					537,30

8.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	28,37
-----	--	----------------	-------

Local	Espessura	Lx	Ly		Parcial
Quadra	0,05	19,90	27,00	=	26,86
Vestiário Masculino	0,05	3,20	3,35	=	0,53
Vestiário Feminino	0,05	3,35	3,35	=	0,56
BWC PCD	0,05	2,10	2,20	=	0,23
Circulação Vestiários	0,05	1,30	3,00	=	0,19

TOTAL 28,37

8.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	617,30
-----	---	----------------	--------

Local		Área CAD		Parcial
Calçada		80,00	=	80,00
		Largura	Compr.	
Quadra Play		19,90	27,00	= 537,30

TOTAL 617,30

8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m ²	30,37
-----	---	----------------	-------

Local		Lx	Ly		Parcial
Vestiário Masculino		3,35	3,35	=	11,22
Vestiário Feminino		3,20	3,35	=	10,72
BWC PCD		2,06	2,20	=	4,53
Circulação Vestiários		1,30	3,00	=	3,90

TOTAL 30,37

8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	30,46
-----	---	----------------	-------

Local		Ly	Lx		Parcial
Vestiário Masculino		3,35	3,35	=	11,22
Vestiário Feminino		3,20	3,35	=	10,72
BWC PCD		2,10	2,20	=	4,62
Circulação Vestiários		1,30	3,00	=	3,90

TOTAL 30,46

9 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	470,14
-----	--	----------------	--------

Local	Quant	Abate	Compri.	Altura		Parcial
Arquibancada	1,00	0,00	10,00	0,40	=	4,00

PL

Banco	1,00	0,00	25,00	0,40	=	10,00
Fachada	1,00	0,00	4,03	3,78	=	15,23
Fachada (pilar)	1,00	0,00	0,92	3,00	=	2,76
Contorno da laje da fachada	1,00	0,00	10,45	0,30	=	3,13
Divisórias do banheiro	1,00	0,00	10,60	1,90	=	20,14
Muro de contorno (50% de cada lado)	1,00	0,00	100,00	2,50	=	250,00
BWC PCD	2,00	1,89	7,12	2,80	=	37,98
Vestiário Masc.	1,00	2,21	14,20	2,80	=	37,55
Vestiário Masc. (divisórias)	1,00	0,00	4,75	2,10	=	9,97
Vestiário Fem.	1,00	2,21	13,90	2,80	=	36,71
Vestiário Fem. (divisórias)	1,00	0,00	4,75	2,10	=	9,97
Fachada principal (lado externo)	30%	5,25	40,00	2,50	=	24,75
Fachada principal (lado interno)	30%	5,25	40,00	1,10	=	7,95

TOTAL **470,14**

9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	292,82
-----	---	----------------	--------

Local	Quant	Abate	Compri.	Altura		Parcial
Arquibancada	1,00	0,00	10,00	0,40	=	4,00
Banco	1,00	0,00	25,00	0,40	=	10,00
Fachada	1,00	0,00	4,03	3,78	=	15,23
Fachada (pilar)	1,00	0,00	0,92	3,00	=	2,76
Contorno da laje da fachada	1,00	0,00	10,45	0,30	=	3,13
Muro de contorno (50% de cada lado)	1,00	0,00	90,00	2,50	=	225,00
Fachada principal (lado externo)	30%	5,25	40,00	2,50	=	24,75
Fachada principal (lado interno)	30%	5,25	40,00	1,10	=	7,95

TOTAL **292,82**

9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	118,42
-----	---	----------------	--------

Local	Quant	Abate	Compri.	Altura		Parcial
BWC PCD	1,00	1,71	8,52	2,60	=	20,44
Vestiário Masc.	1,00	1,71	14,20	2,60	=	35,21
Vestiário Masc. (divisórias)	1,00	0,00	4,75	2,10	=	9,97
Vestiário Fem.	1,00	1,71	13,90	2,60	=	34,43
Vestiário Fem. (divisórias)	1,00	0,00	4,75	2,10	=	9,97
Hall dos vestiários	1,00	0,00	5,60	1,50	=	8,40

TOTAL **118,42**

9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m ²	62,09
-----	--	----------------	-------

Local	Quant	Abate	Perím.	Altura		Parcial
BWC PCD	1,00	1,71	8,52	1,30	=	9,36

Vestiário Masc.	1,00	1,71	14,20	1,30	=	16,75
Vestiário Masc. (divisórias)	1,00	0,00	4,75	1,30	=	6,17
Vestiário Fem.	1,00	1,71	13,90	1,30	=	16,36
Vestiário Fem. (divisórias)	1,00	0,00	4,75	1,30	=	6,17
Hall dos vestiários	1,00	0,00	5,60	1,30	=	7,28

TOTAL 62,09

9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m ²	10,34
-----	--	----------------	-------

Local	Quant	Abate	Perím.	Altura		Parcial
BWC PCD	1,00	0,00	8,52	0,20	=	1,70
Vestiário Masc.	1,00	0,00	14,20	0,20	=	2,84
Vestiário Masc. (divisórias)	1,00	0,00	4,75	0,20	=	0,95
Vestiário Fem.	1,00	0,00	13,90	0,20	=	2,78
Vestiário Fem. (divisórias)	1,00	0,00	4,75	0,20	=	0,95
Hall dos vestiários	1,00	0,00	5,60	0,20	=	1,12

TOTAL 10,34

10	PINTURAS		
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	875,91

Local	Lado	Abate	Perímetro	Altura		Parcial
Muro de contorno	2,00	0,00	133,50	3,00	=	801,00
Vestiários	1,00	0,00	27,60	1,12	=	30,91
Fachada principal	2,00	0,00	4,00	3,80	=	30,40
Fachada principal (pilar e vigar)	1,00	0,00	1,00	13,60	=	13,60

TOTAL 875,91

10.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014m	m ²	7,11
------	---	----------------	------

Local	Lado	Abate	Perímetro	Altura		Parcial
Hall dos vestiários	1,00	0,17	5,60	1,30	=	7,11

TOTAL 7,11

10.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	33,05
------	--	----------------	-------

Local	Compri	Largura		Parcial
BWC PCD	2,20	2,06	=	4,53
Vestiário Masc.	3,75	3,35	=	12,56
Vestiário Fem.	3,60	3,35	=	12,06
Hall dos vestiários	3,00	1,30	=	3,90

TOTAL 33,05

10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	655,86		
Local	Lado	Abate	Perímetro	Altura	Parcial
Muro de contorno	1,00	0,00	180,00	3,00	= 540,00
Vestiários (platibanda)	1,00	0,00	13,65	3,00	= 40,95
Vestiários (platibanda)	1,00	0,00	27,60	1,12	= 30,91
Fachada principal	2,00	0,00	4,00	3,80	= 30,40
Fachada principal (pilar e vigar)	1,00	0,00	1,00	13,60	= 13,60
TOTAL					655,86
10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	7,11		
Local	Lado	Abate	Perímetro	Altura	Parcial
Hall dos vestiários	1,00	0,17	5,60	1,30	= 7,11
TOTAL					7,11
10.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	33,05		
Local	Compri	Largura	Parcial		
BWC PCD	2,20	2,06	= 4,53		
Vestiário Masc.	3,75	3,35	= 12,56		
Vestiário Fem.	3,60	3,35	= 12,06		
Hall dos vestiários	3,00	1,30	= 3,90		
TOTAL			33,05		
10.7	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	11,34		
Portas	Quant.	Lado	Lx	Ly	Parcial
Vestiários	3,00	2,00	0,90	2,10	= 11,34
TOTAL					11,34
10.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	42,46		
Ambiente	Mãos	Comprim.	Altura	Parcial	
Portão principal	2,00	2,50	2,50	= 12,50	
	Mãos	Comprim.	Circun.		
Alambrado (tubos)	2,00	214,04	0,07	= 29,96	
TOTAL				42,46	
10.9	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA. (cor azul)	m	34,10		

Ambiente		Compr.	=	Parcial	
Demarcação		34,10	=	34,10	
TOTAL				34,10	
10.10	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA. (cor laranja).	m		161,46	
Ambiente		Compr.	=	Parcial	
Demarcação		161,46	=	161,46	
TOTAL				161,46	
10.11	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA. (cor branca).	m		94,60	
Ambiente		Compr.	=	Parcial	
Demarcação		94,60	=	94,60	
TOTAL				94,60	
11	ESQUADRIAS				
11.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und		3,00	
Ambiente		Quant.	=	Parcial	
Vestiários		3,00	=	3,00	
TOTAL				3,00	
11.2	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m ²		6,25	
Ambiente		Comprim.	Altura	=	Parcial
Portão principal		2,50	2,50	=	6,25
TOTAL				6,25	
11.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und		8,00	
Ambiente		Quant.	=	Parcial	
Vestiários		8,00	=	8,00	
TOTAL				8,00	
11.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und		3,00	

Ambiente		Quant.		Parcial
Vestiários		3,00	=	3,00
TOTAL				3,00
11.5	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MAÇANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXÃO - COMPLETA		und	1,00
Ambiente		Quant.		Parcial
Portão (acesso principal)		1,00	=	1,00
TOTAL				1,00
11.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO.		und	8,00
Ambiente		Quant.		Parcial
Vestiários		8,00	=	8,00
TOTAL				8,00
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
12.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018		Unid	3,00
Ambiente		Unid		Parcial
Banheiros		3,00	=	3,00
TOTAL				3,00
12.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015		m	30,00
Ambiente		Quant.	Compri.	Parcial
Banheiros		1,00	30,00	= 30,00
TOTAL				30,00
12.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015		m	16,00
Ambiente		Quant.	Compri.	Parcial
Banheiros		1,00	16,00	= 16,00
TOTAL				16,00
12.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015		m	13,00
Ambiente		Quant.	Compri.	Parcial
Banheiros		1,00	13,00	= 13,00
TOTAL				13,00

12.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Unid	4,00
Ambiente		Quant.	Parcial
Banheiros		4,00 =	4,00
TOTAL			4,00
12.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	Unid	1,00
Ambiente		Quant.	Parcial
BWC PCD		1,00 =	1,00
TOTAL			1,00
12.7	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	Unid	5,00
Ambiente		Quant.	Parcial
Banheiros (vestiários)		4,00 =	4,00
BWC PCD		1,00 =	1,00
TOTAL			5,00
12.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Unid	5,00
Ambiente		Quant.	Parcial
Banheiros (vestiários)		4,00 =	4,00
BWC PCD		1,00 =	1,00
TOTAL			5,00
12.9	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	Unid	4,00
Ambiente		Quant.	Parcial
Banheiros (vestiários)		4,00 =	4,00
TOTAL			4,00
12.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	Unid	1,00
Ambiente		Quant.	Parcial
Banheiros (vestiários)		1,00 =	1,00
TOTAL			1,00
12.11	BARRA DE APOIO RETA, 80cm, Ø 38mm, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (Portadores de Necessidades Especiais). AF_05/2016	Unid	2,00

	Ambiente	Quant.		Parcial
	BWC PCD	2,00	=	2,00
	TOTAL			2,00
12.12	BARRA DE APOIO RETA, 60cm, Ø 38mm, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (Portadores de Necessidades Especiais). AF_05/2016		Unid	1,00
	Ambiente	Quant.		Parcial
	BWC PCD	1,00	=	1,00
	TOTAL			1,00
12.13	BARRA DE APOIO RETA, 30cm, Ø 38mm, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (Portadores de Necessidades Especiais). AF_05/2016		Unid	1,00
	Ambiente	Quant.		Parcial
	BWC PCD	1,00	=	1,00
	TOTAL			1,00
12.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		Unid	5,00
	Ambiente	Quant.		Parcial
	Vestiário Masc.	2,00	=	2,00
	Vestiário Fem.	2,00	=	2,00
	BWC PCD	1,00	=	1,00
	TOTAL			5,00
12.15	REVISÃO EM PONTO ÁGUA OU ESGOTO		Unid	10,00
	Ambiente	Quant.		Parcial
	Vestiário Masc.	4,00	=	4,00
	Vestiário Fem.	4,00	=	4,00
	BWC PCD	2,00	=	2,00
	TOTAL			10,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
13.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 19 E 26,6 KW - REV 01		Und	1,00
	Local	Quant.		Parcial
	Ligação de energia	1,00	=	1,00
	TOTAL			1,00
13.2	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores		und	1,00
	Ambiente	Quant.		Parcial

	Geral	1,00	=	1,00
TOTAL				1,00
13.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016		und	3,00
	Ambiente	Quant.		Parcial
	Acesso Principal	3,00	=	3,00
TOTAL				3,00
13.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		und	3,00
	Ambiente	Quant.		Parcial
	Vestiário Masc.	1,00	=	1,00
	Vestiário Fem.	1,00	=	1,00
	Hall dos vestiários	1,00	=	1,00
TOTAL				3,00
13.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		und	4,00
	Ambiente	Quant.		Parcial
	Refletores	4,00	=	4,00
TOTAL				4,00
13.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		und	2,00
	Ambiente	Quant.		Parcial
	Iluminação	1,00	=	1,00
	Tomadas	1,00	=	1,00
TOTAL				2,00
13.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		und	1,00
	Ambiente	Quant.		Parcial
	Entrada de energia	1,00	=	1,00
TOTAL				1,00
13.8	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W		und	8,00
	Local	Quant.		Parcial

Quadra 8,00 = 8,00

TOTAL 8,00

13.9	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	7,00
------	---	-----	------

Ambiente	Quant.		Parcial
Vestiário Masc.	1,00	=	1,00
Vestiário Fem.	1,00	=	1,00
BWC PCD	1,00	=	1,00
Hall dos vestiários	1,00	=	1,00
Acesso Principal	3,00	=	3,00

TOTAL 7,00

14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	37,88
------	-----------------------	----------------	-------

Ambiente	Área CAD		Parcial
Área construída	37,88	=	37,88

TOTAL 37,88



ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
ENG. CIVIL - CREA 210540736-6



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Reforma da Quadra de Massaranduba

LOCALIDADE: Massaranduba

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	QUANT
1	Serviços Preliminares		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	m ²	6,00
	Ambiente	Área	Parcial
	Prefeitura	6,00 =	6,00
	TOTAL		6,00
2	Demolições e Retiradas		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	1,95
	Local	Quant.	Essess.
	Alteração e adequação da fachada		
	Fachada (novo portão)	1,00	0,15
	Reforma dos bancos da arquibancada		
	Bancos Lateral (Nv1)	4,00	0,15
	Bancos Lateral (Nv2)	4,00	0,15
	Bancos Frontal (Nv1)	1,00	0,15
	Bancos Frontal (Nv2)	1,00	0,15
	TOTAL		1,95
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	127,10
	Local	Abate*	Comprim.
	Paredes internas		
	Parede interna de trás	0,00	7,90
	Parede interna da fachada	5,50	8,28
	Parede interna da lateral esq	0,00	9,11
	Alteração e adequação da fachada		
	Parede externa da faxada	5,50	16,57
	Reforma dos bancos da arquibancada	Quant.	Comprim.
	Bancos Frontal (Nv1) Esq	1,00	17,36
	Bancos Frontal (Nv2) Esq	1,00	17,36
	Bancos Frontal (Nv1) Dir	1,00	19,86
	Bancos Frontal (Nv2) Dir	1,00	19,86
	TOTAL		127,10
2.3	Deslocamento de poste de concreto armado duplo T (DT) ou circular de 9 a 12m	Unid	4,00
	Local	quant.	Parcial
	Quadra	4,00 =	4,00
	TOTAL		4,00
2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	m ³	14,73
	Local	Quant	Essess.
	Resíduo de alvenaria da fachada		
	Abertura do portão	1,00	0,15
	Resíduo de alvenaria dos bancos (PNE)	Quant	Essess.
	Bancos Lateral (Nv1)	4,00	0,15
	Bancos Lateral (Nv2)	4,00	0,15
	Bancos Frontal (Nv1)	1,00	0,15
	Bancos Frontal (Nv2)	1,00	0,15
	Demolição de parede (muro)		
	Parede lateral dir	1,00	0,15
	Resíduo de arg. dos bancos	Quant.	Comprim.
	Bancos Frontal (Nv1) Esq	1,00	0,05
	Bancos Frontal (Nv2) Esq	1,00	0,05
	TOTAL		14,73



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Reforma da Quadra de Massaranduba

LOCALIDADE: Massaranduba

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	QUANT
	Bancos Frontal (Nv1) Dir	1,00	0,05
	Bancos Frontal (Nv2) Dir	1,00	0,05
			19,86
			0,50
		=	0,49
		=	0,39
	TOTAL		14,73

*abate em m².

3	Movimento de terra e terraplanagem		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	2,21

Local	Quant.	Largura	Compr.	Altura		Parcial
Drenagem Dir.	1,00	0,25	0,25	0,25	=	0,01
Drenagem Esq.	1,00	0,25	0,25	0,25	=	0,01
Tubulações de esgoto	2,00	0,20	27,40	0,20	=	2,19
TOTAL						2,21

3.2	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM AREIA PARA ATERRO (BASE EM SINAPI COD.73904/001 E 94327)	m ³	13,03
-----	--	----------------	-------

Local	Largura	Compr.	Altura		Parcial
Bancos Frontal (Nv1) Esq	0,65	12,10	0,38	=	2,98
Bancos Frontal (Nv2) Esq	0,36	12,10	0,78	=	3,39
Bancos Frontal (Nv1) Dir	0,65	12,64	0,38	=	3,12
Bancos Frontal (Nv2) Dir	0,36	12,64	0,78	=	3,54
TOTAL					13,03

4	Fundações		
4.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m ³	0,16

Local	Quant	Espess	Compr.	Altura		Parcial
Pilar da fachada	2,00	0,40	0,40	0,50	=	0,16
TOTAL						0,16

4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	28,16
-----	---	----	-------

Local	Quant	Coef	Volume		Parcial
Pilar da fachada	2,00	88,00	0,16	=	28,16
TOTAL					28,16

5	Estruturas		
5.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,21

Local	Quant	Espess	Compr.	Altura		Parcial
Pilar da fachada	2,00	0,20	0,20	2,70	=	0,21
TOTAL						0,21

5.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,17
-----	---	----------------	------

Local	Quant	Volume		Parcial
Viga da fachada	1,00	0,18	=	0,17



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Reforma da Quadra de Massaranduba

LOCALIDADE: Massaranduba

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	QUANT		
TOTAL			0,17		
5.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m ²	4,32		
Local		Quant	ompriment	Altura	Parcial
	Pilar da fachada	2,00	0,80	2,70	= 4,32
TOTAL			4,32		
5.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m ²	3,52		
Local		Quant	ompriment	Altura	Parcial
	Viga da fachada	1,00	0,80	4,40	= 3,52
TOTAL			3,52		
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	47,20		
Local		Quant	Coef	Volume	Parcial
	Viga da fachada	1,00	80,00	0,17	= 13,60
	Pilar do Muro	2,00	80,00	0,21	= 33,60
TOTAL			47,20		
6	Alvenarias, Painéis e Divisórias				
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	139,84		
Local	Abate	Quant.	compri.	Altura	Parcial
Construção de meia parede (alambrado)					
	Bancos: Mureta	2,40	1,00	97,36	1,20 = 114,43
Construção de detalhes da fachada					
	Parede Alta	0,00	1,00	4,00	1,58 = 6,32
Construção dos Bancos					
	Bancos Lateral (Nv1)	0,00	4,00	1,30	0,50 = 2,60
	Bancos Lateral (Nv2)	0,00	4,00	0,50	0,40 = 0,80
	Bancos Frontal (Nv1) Esq	0,00	1,00	4,82	0,50 = 2,41
	Bancos Frontal (Nv2) Esq	0,00	1,00	4,82	0,90 = 4,33
	Bancos Frontal (Nv1) Dir	0,00	1,00	9,95	0,50 = 4,97
	Bancos Frontal (Nv2) Dir	0,00	1,00	9,95	0,40 = 3,98
TOTAL			139,84		
6.2	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, SE, COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÕES DO SINAPI N° 73787/001 E ORSE N°1900	m ²	123,43		
Local		Abate	compri.	Altura	Parcial
	Alambrado (Solo)	49,55	96,10	1,80	= 123,43
TOTAL			123,43		
6.3	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m ²	559,51		
Local		Quant	Compri.	Largura	Parcial
	Rede (teto)	1,00	28,23	16,10	= 454,51
	Rede (Fixação Lx)	2,00	16,10	1,18	= 38,13
	Rede (Fixação Ly)	2,00	28,23	1,18	= 66,87



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Reforma da Quadra de Massaranduba

LOCALIDADE: Massaranduba

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	QUANT
TOTAL			559,51
7	Pisos e Pavimentação		
7.1	CORTE E ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELOROMPEDOR ATÉ 5CM	m²	467,41
	Local	Abate	Quant.
	Quadra	0,00	1,00
		Compr.	Largura
		26,23	17,82
		=	467,41
TOTAL			467,41
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	825,01
	Local	Compr.	Largura
	Quadra	28,23	19,82
		=	559,51
	Passeio	Abate	Área
		628,04	831,38
		=	203,34
	Bancos da arquibancada	Quant.	Compr.
	Bancos Nv1 dir	1,00	20,32
	Bancos Nv2 dir	1,00	20,32
	Bancos Nv1 esq	1,00	27,50
	Bancos Nv2 esq	1,00	27,50
			Largura
			0,80
			=
			16,25
			=
			10,16
			=
			22,00
			=
			13,75
TOTAL			825,01
8	Revestimentos e Acabamentos		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	272,62
	Local	Quant	Abate
	Paredes internas		
	Parede interna de trás	1,00	0,00
	Parede interna da fachada Baixa	1,00	6,25
	Parede interna da fachada Alta	1,00	0,00
	Parede interna da lateral esq	1,00	0,00
	Alteração e adequação da fachada		
	Parede externa da faxada	1,00	6,25
	Reforma dos bancos da arquibancada	Quant.	Comprim.
	Bancos Lateral (Nv1)	4,00	1,30
	Bancos Lateral (Nv2)	4,00	0,50
	Bancos Frontal (Nv1) Esq	1,00	27,20
	Bancos Frontal (Nv2) Esq	1,00	27,20
	Bancos Frontal (Nv1) Dir	1,00	20,32
	Bancos Frontal (Nv2) Dir	1,00	20,32
	Construção de meia parede (alambrado)	Quant.	compri.
	Bancos: Mureta	1,00	95,36
			Altura
			2,50
			=
			19,74
			=
			14,45
			=
			6,32
			=
			22,76
			=
			35,16
			=
			2,60
			=
			0,80
			=
			13,60
			=
			24,48
			=
			10,16
			=
			8,12
			=
			114,43
TOTAL			272,62
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	272,62
	Local	Quant	Abate
	Paredes internas		
	Parede interna de trás	1,00	0,00
	Parede interna da fachada Baixa	1,00	6,25
	Parede interna da fachada Alta	1,00	0,00
	Parede interna da lateral esq	1,00	0,00
	Alteração e adequação da fachada		
	Parede externa da faxada	1,00	6,25
			Comprim.
			7,90
			Altura
			2,50
			=
			19,74
			=
			14,45
			=
			6,32
			=
			22,76
			=
			35,16
			=
			2,60
			=
			0,80
			=
			13,60
			=
			24,48
			=
			10,16
			=
			8,12
			=
			114,43



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Reforma da Quadra de Massaranduba

LOCALIDADE: Massaranduba

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	Comprim.	Altura	Und	QUANT
Reforma dos bancos da arquibancada						
	Bancos Lateral (Nv1)	4,00	1,30	0,50	=	2,60
	Bancos Lateral (Nv2)	4,00	0,50	0,40	=	0,80
	Bancos Frontal (Nv1) Esq	1,00	27,20	0,50	=	13,60
	Bancos Frontal (Nv2) Esq	1,00	27,20	0,90	=	24,48
	Bancos Frontal (Nv1) Dir	1,00	20,32	0,50	=	10,16
	Bancos Frontal (Nv2) Dir	1,00	20,32	0,40	=	8,12
Construção de meia parede (alambrado)						
	Bancos: Mureta	1,00	95,36	1,20	=	114,43
TOTAL						272,62

9	Pinturas		
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	568,27

Local	Quant	Abate	Compri.	Altura		Parcial
Bancos da arquibancada						
Bancos Frontal (Nv1) Esq	1,00	0,00	22,18	0,50	=	11,09
Bancos Frontal (Nv2) Esq	1,00	0,00	22,18	0,40	=	8,87
Bancos Frontal (Nv1) Dir	1,00	0,00	29,81	0,50	=	14,90
Bancos Frontal (Nv2) Dir	1,00	0,00	29,81	0,00	=	0,00
Bancos Lateral (Nv1)	2,00	0,00	1,30	0,50	=	1,30
Bancos Lateral (Nv2)	2,00	0,00	0,50	0,40	=	0,40
Paredes Internas						
Parede interna de trás	1,00	0,00	26,10	2,50	=	65,25
Parede interna da fachada Baixa	1,00	6,25	26,10	2,50	=	59,00
Parede interna da fachada Alta	1,00	0,00	4,00	1,58	=	6,32
Parede interna da lateral esq	1,00	18,29	30,00	2,50	=	56,71
Parede interna da lateral dir.....	1,00	24,75	30,00	2,50	=	50,25
Fachada						
Parede interna da fachada Baixa	1,00	6,25	26,10	2,50	=	59,00
Parede interna da fachada Alta	1,00	0,00	4,00	1,58	=	6,32
Construção de meia parede (alambrado)						
Bancos: Mureta		Face	compri.	Altura		
		2,00	95,36	1,20	=	228,86
TOTAL						568,27

9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	568,27
-----	--	----------------	--------

Local	Quant	Abate	Compri.	Altura		Parcial
Bancos da arquibancada						
Bancos Frontal (Nv1) Esq	1,00	0,00	22,18	0,50	=	11,09
Bancos Frontal (Nv2) Esq	1,00	0,00	22,18	0,40	=	8,87
Bancos Frontal (Nv1) Dir	1,00	0,00	29,81	0,50	=	14,90
Bancos Frontal (Nv2) Dir	1,00	0,00	29,81	0,00	=	0,00
Bancos Lateral (Nv1)	2,00	0,00	1,30	0,50	=	1,30
Bancos Lateral (Nv2)	2,00	0,00	0,50	0,40	=	0,40
Paredes Internas						
Parede interna de trás	1,00	0,00	26,10	2,50	=	65,25
Parede interna da fachada Baixa	1,00	6,25	26,10	2,50	=	59,00
Parede interna da fachada Alta	1,00	0,00	4,00	1,58	=	6,32
Parede interna da lateral esq	1,00	18,29	30,00	2,50	=	56,71
Parede interna da lateral dir.....	1,00	24,75	30,00	2,50	=	50,25
Fachada						
Parede interna da fachada Baixa	1,00	6,25	26,10	2,50	=	59,00
Parede interna da fachada Alta	1,00	0,00	4,00	1,58	=	6,32
Construção de meia parede (alambrado)						
Bancos: Mureta		Face	compri.	Altura		
		2,00	95,36	1,20	=	228,86
TOTAL						568,27

9.3	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA. (cor branca).	m ²	8,60
-----	---	----------------	------



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Reforma da Quadra de Massaranduba

LOCALIDADE: Massaranduba

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	QUANT			
	Local	Espess.	Compr.	=	Parcial	
	Quadra	0,10	86,00	=	8,60	
	TOTAL				8,60	
9.4	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA. (cor laranja).	m ²			14,67	
	Local	Espess.	Compr.	=	Parcial	
	Quadra	0,10	146,78	=	14,67	
	TOTAL				14,67	
9.5	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA. (cor azul)	m ²			4,98	
	Local	Espess.	Compr.	=	Parcial	
	Quadra	0,10	49,82	=	4,98	
	TOTAL				4,98	
9.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²			39,54	
	Local	Mãos	Comprim.	Altura	=	Parcial
	Portão	2,00	2,50	2,70	=	13,50
	Alambrado	2,00	186,00	0,07	=	26,04
	TOTAL				39,54	
10	Esquadrias					
10.1	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m ²			6,75	
	Ambiente	Comprim.	Altura	=	Parcial	
	Fachada quadra	2,50	2,70	=	6,75	
	TOTAL				6,75	
10.2	Conjunto de fechadura de sobrepôr em ferro pintado, sem macaneta, com chave grande (sem cilindro) - tipo caixa - completa	unid			1,00	
	Ambiente	Quant.	=	Parcial		
	Fachada quadra	1,00	=	1,00		
	TOTAL			1,00		
11	Instalações Elétricas					
11.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und			1,00	
	Ambiente	Quant.	=	Parcial		
	Fachada nova	1,00	=	1,00		
	TOTAL			1,00		
11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und			2,00	
	Ambiente	Quant.	=	Parcial		
	Livre	2,00	=	2,00		



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Reforma da Quadra de Massaranduba

LOCALIDADE: Massaranduba

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	QUANT
TOTAL			2,00
11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	3,00
Ambiente		Quant.	Parcial
Iluminação		3,00 =	3,00
TOTAL			3,00
11.4	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	und	8,00
Ambiente		Quant.	Parcial
Iluminação		8,00 =	8,00
TOTAL			8,00
11.5	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	3,00
Ambiente		Quant.	Parcial
Fachada nova		3,00 =	3,00
TOTAL			3,00
11.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	und	1,00
Local		Quant.	Parcial
Quadra		1,00 =	1,00
TOTAL			1,00
11.7	Entrada de energia eltrica trifisica demanda entre 19 e 26,6 kw - Rev 01	und	1,00
Local		Quant.	Parcial
Quadra		1,00 =	1,00
TOTAL			1,00
11.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	3,00
Local		Quant.	Parcial
Fachada		3,00 =	3,00
TOTAL			3,00


ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
ENG. CIVIL - CREA 210540736-6



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



SÃO GONÇALO DO AMARANTE
LUGAR DE CULTURA E OPORTUNIDADE

OBRA: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

LOCAL: QUADRAS SERRINHA DE CIMA MAÇARANDUBA

DATA: 12/2020

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Própria CP040 ATERRO APILADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM AREA PARA ATERRO
(BASE EM SINAPI COD. 73904/001 E 94327)

m³ Ref.:12/2020 SINAPI/RN- 73904/001
SINAPI/RN- 94327

FONTE BANCO CÓDIGO DESCRIÇÃO

UND COEF. Valor TOTAL

INSUMO Sinapi 00000368 AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) m³ 1,2500 60,00 75,00

Composição Sinapi 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 3,0000 14,75 44,25

Total mão de obra R\$ 44,25
Total Insumos R\$ 75,00
Total sem BDI R\$ 119,25
BDI 24,23%
Valor do BDI R\$ 28,89
Total com BDI R\$ 148,14



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

OBRA: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

LOCAL: QUADRAS SERRINHA DE CIMA MAÇARANDUBA

DATA: 12/2020

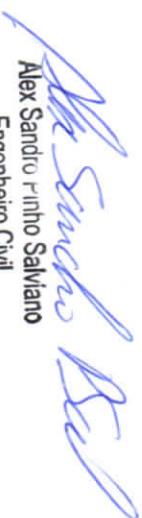
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, SE, COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÕES DO SINAPI N° 74244/001 E ORSE N°1900

m² Ref.:12/2020

SINAPI/RN - 74244
ORSE - 1900

FONTE	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	Valor	TOTAL
INSUMO	Sinapi	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	UN	1,68	54,66	91,82
INSUMO	Sinapi	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	UN	0,07	16,40	1,14
INSUMO	Sinapi	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	UN	0,15	19,05	2,85
Composição	Sinapi	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	18,19	9,09
Composição	Sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,01	14,75	14,89
Total mão de obra							R\$ 23,98
Total Insumos							R\$ 95,81
Total sem BDI							R\$ 119,79
BDI							24,23%
Valor com BDI							R\$ 29,02
Total com BDI							R\$ 148,81


Alex Sandro Frinho Salviano
Engenheiro Civil
Mat.: 11670



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMIFERA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEF (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ CULTURA E OPORTUNIDADE

OBRA: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

LOCAL: QUADRAS SERRINHA DE CIMA MAÇARANDUBA

DATA: 12/2020

ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM),
PRÓPRIA CP005 ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO
PENETRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM

m² Ref: 12/2019

CAERN - 2050001

COMPOSIÇÃO	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	Valor	TOTAL
Composição	Sinapi	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m ³	0,0138	415,50	5,73
INSUMO	Sinapi	7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	54,0000	0,60	32,40
Composição	Sinapi	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	18,28	16,08
Composição	Sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400	14,75	16,81
Total mão de obra							R\$ 32,89
Total Insumos							R\$ 38,13
Total sem BDI							R\$ 71,02
BDI							24,23%
Valor com BDI							R\$ 17,20
Total com BDI							R\$ 88,22

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO			SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA	MENSALISTA	%	HORISTA	MENSALISTA	%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA							
GRUPO A							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%	36,80%	
GRUPO B							
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide		
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%		
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%		
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,78%	Não incide	1,78%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%		
B9	Férias Gozadas	9,91%	7,54%	9,91%	7,54%		
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%		
B	Total	46,76%	17,30%	46,76%	17,30%	17,30%	
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,73%	4,36%	5,73%	4,36%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%		
C3	Férias Indenizadas	3,86%	2,94%	3,86%	2,94%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,61%	3,51%	4,61%	3,51%		
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%		
C	Total	14,81%	11,28%	14,81%	11,28%	11,28%	
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,91%	17,21%	6,37%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%	0,51%	0,39%		
D	Total	8,34%	3,28%	17,72%	6,76%	6,76%	
TOTAL(A+B+C+D)							
		86,71%	48,66%	116,09%	72,14%		

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019 ATÉ 12/2019

RIO GRANDE DO NORTE



SINAPI - Composição de Encargos Sociais

MEMORIAL DESCRITIVO

Empreendimento:

**REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA
EM SERRINHA DE CIMA E MASSARANDUBA**

Tipo:

MEMORIAL REFERENTE À REFORMA

SUMÁRIO

A - DEFINIÇÃO	3
B - SERVIÇOS	4
C - MÃO DE OBRA	4
D - MATERIAIS	5
E - PROJETOS	6
F - GENERALIDADES	6
G - ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS	6
H - PLANEJAMENTO	7
I - PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES	8
J - EXCLUSÕES	8
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES	9
2.0 - FUNDAÇÕES	9
3.0 - ESTRUTURAS	10
4.0 - COBERTURAS	11
5.0 - ALVENARIAS e DIVISÓRIAS	11
6.0 - BALDRAMES	13
7.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	13
8.0 - PISOS	15
9.0 - ESQUADRIAS	16
10.0 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	18
11.0 - LOUÇAS E METAIS	21
12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23
13.0 - PINTURA	24
14.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	29

A - DEFINIÇÃO

Serão empregados neste Memorial Descritivo, os seguintes termos, entendidos segundo suas respectivas definições básicos:

- **CONTRATANTE** - Compreende a pessoa jurídica, de direito público, representada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, contratante dos serviços e obras a que se refere este Memorial Descritivo.
- **CONTRATADA** - Compreende a pessoa jurídica da empresa contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, para a execução desses serviços e obras, e/ou suas instalações, conforme os termos do contrato.
- **FISCALIZAÇÃO** - Compreendem os setores técnicos competentes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, e/ou nomeados por ela.
- **EMPRESA ESPECIALIZADA** - Compreende a pessoa jurídica contratada pela **CONTRATADA**, ou pela **CONTRATANTE**, para executar serviços técnicos especializados.
- **CONSULTOR** - Compreende a pessoa física, ou jurídica, contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** para a elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, supervisão ou acompanhamento técnico de assuntos de arquitetura e planejamento, ou outros serviços de consultoria referente à obra.
- **FABRICANTE** - Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado pela **CONTRATADA** na execução da obra.
- **LABORATÓRIO** - Compreende a pessoa jurídica contratada pela **CONTRATADA**, para efetuar controle tecnológico, análise e/ou ensaios técnicos referentes aos serviços e/ou materiais empregados nas obras, como por exemplo; Blocos, Concreto, Argamassa de Assentamento, Telhas, Aço, Materiais Elétricos e Hidráulicos, etc., com a frequência preconizada pela norma ABNT.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução da Obra e complementar as demais peças que compõem o projeto detalhado para a **Construção da Unidade Pública de Acolhimento**.

A **CONTRATADA**, a qual for delegada a execução das Obras, compromete-se a respeitar integralmente as especificações dos respectivos Projetos e do presente Memorial, e na dúvida a fiscalização.

A Obra deverá ser entregue ao **MUNICÍPIO**, inteiramente concluída e em condições de uso, quando será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO**, sem que isso venha eximir a **CONTRATADA** de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou serviços que apresentarem problemas ao iniciar-se a sua utilização.



B - SERVIÇOS

A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações dos projetos e de eventuais memoriais específicos.

Ficará a critério de a **FISCALIZAÇÃO** impugnar e mandar demolir, ou substituir, os serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do retrabalho dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por **FIRMA ESPECIALIZADA** por ela contratada.

Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir a proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra. Garantir a integridade física de propriedades do **CONTRATANTE** e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra.

Caberá à **CONTRATADA** integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A **CONTRATADA** deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao **CONTRATANTE**.

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da **FISCALIZAÇÃO**, não serão remunerados.

Todas as dimensões serão tomadas as indicadas em projeto, ou com base nas dimensões apropriadas no local, quando da inexistência das citadas peças gráficas.

C - MÃO DE OBRA

Caberá a **CONTRATADA**, manter no canteiro de obras, mão de obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A **CONTRATADA** deverá manter no escritório do canteiro de obras, em local bem visível e à disposição da **FISCALIZAÇÃO**, uma sala de controle de mão de obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente e atualizado.

Toda a mão de obra, empregada pela **CONTRATADA** na execução da obra e serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executadas e com acabamento esmerado.



A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir integralmente a **NR18**.

A **CONTRATADA**, após a conclusão da obra e antes da entrega final da mesma, deverá providenciar e apresentar toda a documentação necessária para a expedição do "HABITE-SE".

D - MATERIAIS

Caberá à **CONTRATADA** manter o canteiro de obras provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada etapa/serviço, de modo a garantir o andamento contínuo da obra no ritmo necessário ao cumprimento dos cronogramas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do **FABRICANTE** (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos Projetos Executivos e seus respectivos memoriais.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos **FABRICANTES**.

A **CONTRATADA** deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empregados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizado sua substituição, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com a autorização da **FISCALIZAÇÃO**, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.



E - PROJETOS

O Projeto Básico de Arquitetura aqui apresentado foi elaborado com a orientação dos técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante, com base na cartilha de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, quanto ao programa de necessidades, dimensionamento, fluxos de serviços, especificações de materiais mais adequados e execução dos serviços.

É necessário que os projetos sejam minuciosamente conhecidos em todas as suas partes, (Plantas, Cortes, Vistas, Detalhes, Projetos complementares e Memoriais).

Prevalecerão sempre os acabamentos constantes nas tabelas existentes nas folhas de Detalhamentos, as cotas, níveis e detalhes dos desenhos deverão ser obedecidos rigorosamente.

F - GENERALIDADES

A obra será executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste memorial, bem como ao projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Ao presente memorial, referente ao Projeto Básico de Arquitetura, deverão ser acrescidos os projetos, memoriais e especificações elaboradas por profissionais especializados e relativos às fundações, estruturas de concreto, instalações hidráulicas, elétricas, ar condicionado e outros.

Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "equivalente" um mesmo material de outra marca comercial que apresente - a critério da Fiscalização - as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.

A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso da obra, expresso através de cronograma físico.

A obra será executada de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da A.B.N.T.

G - ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS

Este Memorial, representado pelas peças gráficas, especificações e especificações complementares dos Projetos e outras, abrange todos os trabalhos necessários à construção do edifício projetado. Inclui todos os serviços de execução, acabamento, instalações e equipamentos, assim como testes e provas de correto funcionamento, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.



Não serão toleradas modificações nos Projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso (Manual do Profissional CREA - CAU).

Será fornecido projeto completo à empresa **CONTRATANTE**, a quem caberá a total responsabilidade pela estabilidade, segurança da construção, acerto e esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como, funcionamento, pelo que deverá, obrigatoriamente, examinar, profunda e cuidadosamente, todas as peças gráficas e escritas, apontando, por escrito, com a devida antecedência, bem antes da aquisição de materiais e equipamentos ou do início de trabalhos gerais, ou mesmo parciais, as partes não suficientemente claras, em discordância ou imprecisas.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe deverão ser comunicadas aos autores dos respectivos projetos, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação ou compatibilização.

H - PLANEJAMENTO

É da máxima importância, dada a complexidade da obra, que o Engenheiro Responsável promova um trabalho em equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção e de equipamentos e instalações. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica.

A **CONTRATADA** se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (instalações elétricas e hidráulicas em geral, ar condicionado, instalações mecânicas e especiais se houver, etc.).

Para esse fim, a **CONTRATADA** fornecerá andaimes, argamassa e serventia, bem como se encarregará de rasgos, chumbadores, fechamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.

Todos os casos omissos, dúbios ou carentes de complementação, serão resolvidos pela **FISCALIZAÇÃO**, em comum acordo com o **CONSULTOR** e com profissionais responsáveis pela elaboração dos demais projetos complementares.

I - PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para a prevenção de acidentes de trabalho e incêndios, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, Ministério do Trabalho, do Corpo de Bombeiros, e outros. Tanto em relação à fase de construção, como em relação à utilização futura do Prédio, sabido que a inobservância de certos preceitos, na construção, dá origem a fontes permanentes de acidentes e reclamações, mau desempenho, desperdícios, precária eficiência de qualidade e outros.

Serão previstas e executadas todas as medidas e instalações para assegurar "Continuidade Operacional" ao Prédio.

J - EXCLUSÕES

Não fazem parte do projeto e do orçamento, todo e qualquer item não listado na Planilha de Preços Sintética, além dos serviços relacionados abaixo;

- Terreno para implantação.
- Terraplanagem.
- Ligações de concessionárias de serviços públicos.
- Móveis e equipamentos.
- Aparelhos de Ar condicionado.
- Taxas e emolumentos para aprovações de projetos, licenças e alvarás.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Movimento de Terra

Após a implantação do Projeto Básico de Arquitetura no local, a obra será locada rigorosamente de acordo com as normas indicada.

1.2 - SERVIÇOS INICIAIS

1.3 - Demolições e retiradas

Para execução do projeto de reforma serão feitas demolições na área interna a fim de implementar a proposta construtiva.

Eis algumas ações a serem executadas:

- Demolição de piso de alta resistência
- Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017
- Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017
- Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão basculante 6m³ (carga e descarga manuais). (resíduos)
- Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogós), sem reaproveitamento.

1.3.1 - Tapumes em chapas de madeira

O tapume será executado no perímetro que contempla a área destinada a execução da obra. O material será em chapas de madeira compensada com pintura a cal, podendo ser substituído por telhas recicláveis.

1.3.2 - Placa de Obra - Prefeitura

Placa de obra em chapa de aço galvanizado para identificação da obra paga pela prefeitura de dimensões 2,00x3,00m, constando informações governamentais.

1.3.3 - Placa de Obra – Padrão CREA

Segundo normativo do CREA, previsto no artigo 16 da Lei federal Nº 194/66, é obrigatório a instalação de placa padrão CREA, entre 0,50m a 1,00m na mesma região da placa de obra da prefeitura, sendo esta custeada pelo **CONTRATADA**. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento e instalação, de placas padrão, inclusive com espaço para os responsáveis pelo Projeto Básico de Arquitetura, de acordo com as exigências do CREA/CAU. As placas de identificação da **CONTRATADA** e de eventuais consultores e firmas especializadas deverão ter suas dimensões submetidas à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, que



determinará, também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de obras.

2.0 - FUNDAÇÕES

2.1 - Carga, transporte e descarga mecânica

Todo o material proveniente das demolições deverá ser transportado para bota-fora em aterro legalizado (carga mecanizada) - conforme Resolução CONAMA 307 e NBR 1004.

2.2 - Blocos e Vigas Baldrames (Estimadas)

Para a execução das vigas baldrames, blocos, vigas de travamento, alavancas, arrimos, etc. deverão ser utilizadas formas de madeirite resinado colagem fenólica, ou de tábuas devidamente enrijecidas e travadas, sendo que inicialmente será lançado sobre o fundo da vala um concreto magro fck > ou = 9 Mpa, com espessura de 5 cm para regularização, e sobre este as pastilhas separadoras de argamassa ou plástico para dar o recobrimento mínimo da ferragem conforme normas da **ABNT**.

Serviços que compõem os Blocos e Vigas Baldrames:

2.2.1 - Escavação manual de vala com profundidade de até 1,30m, considerando solo de primeira categoria.

2.2.2 Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento. Af_11/2016.

2.2.3 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017

2.2.4 Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.

3.0 - ESTRUTURAS

3.1 - Pilares e Vigas (Estimadas)

A presente obra deverá ser executada em estrutura moldada in loco em concreto armado, devendo a **CONTRATADA** atender aos seguintes serviços:

- Execução de pilares, vigas e lajes, em estrutura de concreto com fck de 25mpa, conforme Projetos a serem dimensionados;
- Concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea, com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015;
- Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. Af_12/2015;
- Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm. Af_12/2015
- Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015



- Deverão ser seguidas todas as indicações de dimensionamento dos elementos estruturais indicados pelo Projeto Básico de Arquitetura, quaisquer alterações propostas pela **CONTRATADA** serão analisadas pela **FISCALIZAÇÃO** e aceitas somente quando necessárias para o perfeito funcionamento estrutural da edificação;

4.0 - COBERTURAS

Na presente reforma serão aplicados serviços de remoção das telhas que hoje compõem a cobertura, bem como as tramas de madeira. Tanto as telhas como as tramas sem reaproveitamento.

4.1 - TELHAS CERÂMICAS E TRAMAS DE MADEIRA

Foi dimensionado a utilização de telhas cerâmicas do tipo colonial nos banheiros e lanchonete, com dimensão aproximada de 40 cm, galga de ± 33 cm, na cor vermelha e também trama de madeira composta por ripas, caibros e terças.

Toda telha deverá passar por teste de estanqueidade e absorção de água antes da sua utilização através de amostragem por lotes. Todas as telhas deverão ser impermeabilizadas.

4.1.1 - RUFOS

Conforme locais indicados em projeto, os rufos serão feitos em concreto armado, com FCK: 20mpa, largura de 30cm e altura de 5cm.

4.1.2 - CHAPIM DE CONCRETO

Acima da alvenaria que contorna o telhado será colocado chapim em concreto pré moldado.

4.1.3 - CALHAS

Conforme locais indicados em projeto serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100cm.

5.0 - ALVENARIAS e DIVISÓRIAS

5.1 - Alvenaria de tijolo cerâmico furado (Baiano) - espessura 19cm

Todas as alvenarias serão executadas conforme indicados em projetos, com paredes de 1/2 vez, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:4, com juntas de 1mm.

As alvenarias serão executadas junto com as estruturas de concreto (pilares e vigas).

Serão utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade com ranhuras, fabricados segundo a **NBR 7171** e ensaiados segundo a **NBR 6461**, e ou sucessoras nas dimensões de 9x19x19cm, assentados de 1/2 vez.



Os tijolos devem ser molhados até a saturação na ocasião do emprego e assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura.

Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos.

O local de trabalho das alvenarias deve permanecer sempre limpo.

Não será necessário a execução de encunhamentos, pois a estrutura de concreto será moldada in loco. Caso existam a necessidade de encunhar alguma parede, serão executados com argamassa expansiva, adicionada com pedrisco ou areia grossa, após a cura da argamassa de assentamento da alvenaria, em torno de 5 dias.

5.2 - Verga/Cinta em bloco

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria e que deverão ser em blocos tipo canaleta cerâmica ou de concreto, com seção e armaduras devidamente dimensionadas, sobre os vãos de portas, janelas e outras esquadrias, que não estejam imediatamente sob vigamento, excedendo-se 50cm de cada lado ou em todo o vão entre estruturas, ou engastadas em estrutura.

Todos os vãos com nível de peitoril acima do piso receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo no mínimo 50cm de cada lado ou em todo o vão entre estruturas, e devidamente dimensionadas.

5.3 - Elementos vazados

Serão colocados cobogós cerâmicos (elementos vazados) nas dimensões 9x20x20cm, assentados com argamassa em traço 1:4 de cimento e areia nos banheiros.

5.4 - Alambrado em tubos

Como forma de proteção no contorno da quadra será instalado alambrado em tubos de aço galvanizado com altura de 3 metros fixados a cada 2 metros em blocos de concreto, com telas de nylon de malha 10x10cm no perímetro da quadra de esporte.

5.5 - Divisórias sanitárias em concreto revestido

Para as divisórias dos Box sanitários, serão utilizadas placas divisórias em concreto revestido, espessura mínima de 3cm, de qualidade extra, polido em todas as faces aparentes, embutidas no mínimo 3cm na alvenaria e ou piso, conforme detalhes constantes do projeto, chumbadas com argamassa do tipo A-3.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo, nivelamento dos pisos, alvenaria e placas de granito, bem como a dimensão dos vãos, para se poder, caso haja necessidade, redividir as diferenças, antes do início do assentamento das peças, junto às alvenarias e pisos bem como para a fixação das ferragens, pois as próprias divisórias servirão de



marcos e batentes para assentamento de ferragens e suportes das portas dos boxes.

As divisórias deverão ser suspensas 10cm do piso com pés do concreto revestido, para facilitar a limpeza entre boxes e o escoamento de águas para o ralo.

6.0- BALDRAMES

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao futuro revestimento, quais sejam: gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc.

Uma cuidadosa inspeção visual da superfície será feita para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

7.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao futuro revestimento, quais sejam: gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc.

Uma cuidadosa inspeção visual da superfície será feita para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento. Todas as alvenarias serão revestidas até a altura das vigas de concreto ou até a laje.

7.1 – Revestimento Interno

7.1.1 - Chapisco

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja massa paulista, azulejos, ou outro elemento decorativo.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada tipo A-3, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A espessura do chapisco deverá ser de 5 mm e argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira

Para chapisco em superfícies muito lisas e em superfícies de EPS adicionar cola tipo resina sintética, de alto desempenho, que proporciona excelente aderência das argamassas, conforme recomendações do fabricante.

O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

7.1.2 - Reboco / Massa única

O reboco ou massa paulista também denominada reboco paulista, reboco de tijolos ou emboço desempenado será constituído, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisado com feltro ou borracha esponjosa.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento e se evitar o consumo exagerado de massa corrida.

Os traços das argamassas para a execução do reboco serão:

- Revestimento interno: cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:8 com preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com exceção de taliscas.

7.1.3 - Revestimento cerâmico 10x10cm

Nos locais indicados em projeto, serão assentados revestimento cerâmico 10x10cm, branca acabamento liso, padrão alto, de primeira linha, conforme alturas indicadas em cada ambiente.

Efetuar a limpeza prévia das peças, que devem estar limpas e isentas de materiais estranhos.

A pasta de assentamento será constituída de argamassa de cimento com cola para assentamento interno ou outra recomendada pelo fabricante da cerâmica, especial flexível, aplicada com desempenadeira de aço dentada, da seguinte forma:

As peças devem ser assentadas a seco, sem a necessidade de imersão prévia em água, pressionando-as adequadamente para sua perfeita aderência.

As peças serão assentes com regularidade, executando-se fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, de modo que as juntas verticais e horizontais mantenham as espessuras de projeto, ou as indicadas pelo fabricante, sendo, portanto, necessária à conferência das dimensões dos painéis a serem revestidos para haver a coincidência das juntas e dimensões.

As juntas serão limpas com ferramenta adequada antes da secagem final.

Aguarda-se 3 dias e procede-se o rejuntamento com Rejunte Argario hidrofugante, na cor da peça. Após 24 horas do rejunte molhar o mesmo para proceder à cura.

Não executar juntas muito abauladas, e com pouco rejunte.

É importante proceder à limpeza bem executada das pastilhas, após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

7.1.4 Revestimento cerâmico 45x5cm

7.2 – Revestimento Externo

7.2.1 – Chapisco

Idem ao item 7.1.1

7.2.2 – Emboco Paulista (para azulejos)

Idem ao item 7.1.2

7.2.3 – Reboco

Idem ao item 7.1.3

Demais especificações, seguir Idem ao item 7.1.4

7.2.4 – Pinturas

8.0 - PISOS

8.1 - Piso em concreto cimentado liso

Conforme indicado em projeto, toda a área de passeio interno será composta de piso cimentado, com traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura de 2cm e preparo mecânico de argamassa.

8.1.1 - Piso em granilite

Na área de quadra utilizada para jogos será colocado piso em granilite com espessura de 8mm, incluindo juntas de dilatação plásticas.

Deverão ser seguidas as declividades solicitadas em projeto.

8.1.2 - Contra-pisos.

Nas áreas em contato com o solo, será constituída de concreto simples traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), com superfície sarrafeada e espessura mínima de 5 cm, lançado sobre o solo já compactado, e com aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, que reage com o cimento durante o processo de hidratação.

Os contra-pisos deverão ser executados sobre as vigas baldramas, blocos de fundações, outras estruturas

de fundações, evitando-se juntas próximas nestes locais.

8.1.3 – Piso cerâmico 45x45cm

Conforme projeto de paginação, serão assentados revestimentos cerâmicos para piso 45x45cm – PE15 – Linha padrão Médio.

O assentamento dos pisos cerâmicos internos, será feito com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média seca, no traço 1:0,5:4, e externos com argamassa de cimento, areia média seca, no traço 1:3, com espessura de 2 a 2,5cm sobre a base varrida e recoberta com nata de cimento e cola BIANCO ou VIAFIX. Caso haja necessidade da regularização da laje ou do contrapiso para conseguir os desníveis indicados no projeto, aplicar nata de cimento e cola BIANCO ou VIAFIX, espalhada com vassoura e depois proceder a regularização conforme indicado nas considerações gerais.

As cerâmicas deverão ser limpas cuidadosamente antes que os eventuais respingos de argamassa sequem pois sua limpeza posterior é extremamente difícil, o que poderá acarretar arranhões no esmalte da cerâmica.

8.1.4 – Piso tátil

Em locais indicados em projeto, serão colocados piso tátil direcional e de alerta, em borracha, para deficientes visuais nas dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base.

8.5 - Piso Externos

8.5.1 - Execução de calçada de concreto

Conforme indicado no projeto, deverá ser executada calçada de concreto com espessura de 7cm. O acabamento será executado conforme recomendações anteriores, será feito com argamassa de cimento e areia média peneirada, no traço 1:3.

Deverão ser utilizadas juntas plásticas de 15 mm x 4 mm, para enquadramento do piso, formando quadrados de no máximo, 2,00x2,00 metros.

A cura do cimento será garantida pela conservação da superfície do piso permanentemente molhada durante 5 dias.

9.0 - ESQUADRIAS

9.1 - Esquadrias de madeira

As esquadrias e similares em madeira deverão ser fabricados conforme dimensões e detalhes constantes do projeto arquitetônico, e de acordo com as especificações gerais de arquitetura e orientação da **FISCALIZAÇÃO**, sendo que as ferragens para assentamento, fechaduras, fechos, etc., encontram-se especificados neste memorial ou nas especificações gerais de arquitetura, e as que não estiverem dotadas de especificação particular deverão ser de primeira linha.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria será sempre empregada madeira de boa qualidade, que será sempre submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes da confecção das esquadrias ou demais

similares.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca, de coloração uniforme, e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, carunchos, cupins, etc.

A colagem de peças deverá ser a prova d'água, com emprego de adesivos de 1ª qualidade, aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**. Além da colagem, as peças deverão ser tarugadas e parafusadas nos encaixes de modo a não permitir deslocamentos futuros.

As esquadrias, quando fechadas, devem garantir perfeita vedação, e quando abertas não devem apresentar folgas excessivas no seu sistema de movimentação ou deslizamento.

9.1.1 - Portão em tubo metalon 20x30

Serão colocados conforme indicação em projeto junto aos alambrados para dar acesso as quadras.

9.1.2 - Porta de madeira 90x210cm

Nos locais indicados em projeto serão colocadas portas de madeira padrão médio de espessura 3,5cm, bem como seus itens inclusos (dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura, fornecimento e instalação).

9.1.3 - Porta para Box sanitário (70x160)cm

As folhas das portas de madeira dos Box sanitários, indicadas nos projetos, serão com aduela e dobradiça de latão cromado, em acabamentos finais nas cores indicadas em projeto.

Os batentes serão em perfil de alumínio anodizado na cor natural.

As portas terão altura e largura, conforme desenhos detalhados nos projetos, com uma folga inferior de 20 cm.

9.1.4 - Tarjeta tipo livre-ocupado

Para as portas dos BOX sanitários, serão instalados puxador fixo externo e lingueta deslizante interna, mostrador ocupado e livre, cromadas, ref.: LA FONTE, PAPAIZ, PADO ou RODRIGUEZ, similar e equivalente.

Os parafusos de fixação terão dimensões e serão dos materiais e acabamentos apropriados e idênticos aos das dobradiças, ou outros materiais a serem fixados.

9.1.5 - Fechadura de embutir

Todas as portas internas de madeira serão dotadas de fechaduras com chave tipo tambor mod. Externa, cromadas, ref.: LA FONTE, PAPAIZ, PADO ou RODRIGUEZ, similar e equivalente. As maçanetas das portas serão do tipo reforçada redondas.

Todas as portas deverão ser dotadas de prendedor de parede referência 554 La Fonte cromado, ou Imab ou de piso, instalados de forma que a porta não tenha contato direto com a parede provocando danos à pintura e reboco.

Os parafusos de fixação terão dimensões e serão dos materiais e acabamentos apropriados e idênticos aos das dobradiças, ou outros materiais a serem fixados conforme desenhos básicos de execução, e demais detalhes constantes do projeto arquitetônico.

9.2 - Elementos Diversos

Compreendem os elementos diversos, as esquadrias especiais de ferro descritas abaixo;

O fornecimento das esquadrias compreende todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes.

Todos os trabalhos de serralheria, quais sejam: portas, janelas, caixilhos, gradis, grades, etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da **ABNT** no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela **ABNT**.

Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida e perfeita.

As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.

Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções.

Todas as peças de ferro desmontáveis e baguetes serão fixadas com parafusos de aço galvanizado quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com este acabamento.

Todas as ferragens, tais como: dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos, etc., para as esquadrias de ferro, sem especificação particular nos projetos ou neste memorial, ref.: LA FONTE, PAPAIZ, PADO, similar e equivalente com acabamento cromado.

9.2.1 - Portão de Abrir em grade de aço galvanizada

Conforme indicado em projeto, serão instalados portões de ferro de correr, sem automação, incluindo pintura anti corrosiva.

Prever trinco com porta cadeados e fixação através de grapas metálicas.

Os portões receberão pintura eletrostática a pó, em cor a ser definida pela **FISCALIZAÇÃO**.

10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1 - Tubulações de água fria

A rede de distribuição de água fria, para os pontos de consumo prediais, está conectada ao reservatório superior, que será abastecido diretamente da rede de distribuição pública.

Todas as deflexões, ângulos e derivações necessárias ao arranjo das tubulações, serão feitas por meio de conexões apropriadas para cada caso.

As juntas de PVC marrom soldável deverão ser limpas com solução limpadora apropriada para o material, não sendo permitida a execução forçada de bolsas ou curvas com o uso de fogo ou ferramentas. Para facilitar, em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, serão colocadas, onde a técnica exigir, uniões ou flanges.

Todas as tubulações deverão ser instaladas conforme instruções dos fabricantes.

Todas as canalizações de água fria, depois de montadas, serão submetidas a uma pressão de 50% superior à pressão máxima, a qual não deverá ser nunca inferior a 10 m (1,0 kg/cm²) pelo prazo de cinco horas, não devendo as referidas tubulações apresentarem vazamento.

A entrada de água fria será realizada através da rede pública, através de entrada padrão com cavalete e hidrômetro.

10.1.1 - Tubo de PVC soldável Dn25mm.

10.1.2 - Tubo de PVC soldável Dn32mm.

10.1.3 - Tubo de PVC soldável DN 40 mm.

10.1.4 - Torneira de boia Ø3/4".

Conforme local indicado em projeto será instalado reservatório de água em Polietileno com capacidade para 500 litros.

10.1.1 - Tubo de PVC soldável Dn25mm.

10.1.2 - Tubo de PVC soldável Dn32mm.

10.1.3 - Tubo de PVC soldável DN 40 mm.

10.1.4 - Torneira de boia Ø3/4".

10.1.5 - Reservatório em polietileno.

10.2 - Registros

Todos os Registros de gaveta e de pressão serão com acabamentos cromados, exceto os de ligações do reservatório elevado.

10.2.1 - Registro de Gaveta 1.1/2" bruto.

10.2.2 - Registro de Gaveta 1" com acabamento cromado.

10.2.3 - Registro de Pressão 3/4" com acabamento cromado.

10.3 - Tubulação de Esgoto Sanitário

O sistema da rede de esgoto está destinado à coleta e encaminhamento deste esgoto, por gravidade, com declividade mínima de 1%, para a rede pública.

O esgoto coletado através de redes prediais, de acordo com a NBR 8160, é somente o proveniente do uso sanitário nas edificações.

A rede de esgoto será em tubos de PVC rígido, na cor branca, com diâmetro de até 100 mm, ligados por caixas de inspeção com tampa em concreto armado. A caixa de inspeção deverá seguir os detalhes de execução conforme projeto.

Em toda a execução dos esgotos, as peças e as declividades deverão ser cuidadosamente determinadas para evitar entupimentos.

As tubulações de esgoto deverão ser instaladas conforme instruções dos fabricantes e conforme a melhor técnica.

As tubulações de esgoto deverão ser testadas por meio da prova de fumaça.

10.3.1 - Tubo PVC esgoto Dn40mm.

10.3.2 - Tubo PVC esgoto Dn50mm.

10.3.2 - Tubo PVC esgoto Dn75mm.

10.3.4 - Tubo PVC esgoto Dn100mm.

10.4 - Caixas

Serão executadas caixas em alvenarias e caixas de gordura e sifonadas em pvc, conforme listado a seguir;

10.4.1 - Caixa de Inspeção em Alvenaria.

10.4.2 - Caixa de Gordura em PVC.

10.4.3 - Caixa Sifonada PVC 150x150x50mm.

10.5 - Rede de Águas Pluviais

O sistema da rede de águas pluviais está destinado à coleta de toda a água proveniente das coberturas e encaminhamento por gravidade, com declividade mínima de 1%, para a rede pública.

A rede de águas pluviais será em tubos de PVC rígido, na cor branca, com diâmetro de até 100 mm, ligados por caixas de inspeção com grelha. A caixa de inspeção deverá seguir os detalhes de execução conforme projeto.

Em toda a execução das redes, as peças e as declividades deverão ser cuidadosamente determinadas para evitar entupimentos.



As tubulações deverão ser instaladas conforme instruções dos fabricantes e conforme a melhor técnica.

10.5.1 - Tubo PVC série R Dn100mm.

10.5.2 - Caixa de areia 60x60cm em alvenaria.

10.5.3 - Raio sifonado F.Fundido.

10.5.4 - Canaleta em alvenaria.

10.5.5 - Tampa em concreto pré-moldada perfurada.

10.7 - Extintores

Por se tratar de edificação menor que 750m², a edificação está isenta da instalação de Hidrantes.

Serão instalados extintores portáteis, estes equipamentos serão posteriormente instalados e vistoriados com vistas à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros antes de sua ocupação.

Os extintores serão aprovados pela ABNT e INMETRO, possuirão a Marca de Conformidade, com acabamento externo em material cromado, latão, metal polido ou outros.

10.7.1 - Extintor manual de pó químico BC – 6 kg (20-C-C).

10.7.2 - Extintor manual de água pressurizada – 10 litros (2-A).

Instalação: os extintores portáteis deverão ser instalados em suportes apropriados, fixados nas paredes, a uma altura em relação ao piso entre 0,20 e 1,60 metros. Poderá ficar apoiado no solo se estiver sobre suporte adequado a altura entre 0,10 e 0,20 m do piso.

Nas proximidades de materiais elétricos deverá ser instalado extintor de gás carbônico ou pó BC; para materiais sólidos em geral, deverá ser empregado o extintor de água.

Os extintores deverão periodicamente ser inspecionados e recarregados; a cada cinco anos, deverão ser ensaiados hidrosticamente, segundo norma brasileira.

11.0 - LOUÇAS E METAIS

11.1 - Louças.

As peças deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis e de bom acabamento.

O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

As louças deverão ser feitas de uma só peça, sem juntas e sem emendas, salvo a de união do aparelho ao pedestal, quando houver.

As louças sanitárias, e seus acessórios das marcas já especificadas deverão ser instaladas em rigorosa



observância as indicações do projeto e as recomendações do fabricante.

A CONTRATADA deverá testar o perfeito funcionamento do conjunto montado, com a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As bacias sanitárias deverão ser dotadas de assento das marcas indicadas anteriormente.

11.1.1 - Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada.

11.1.2 - Lavatório de louça branca com coluna.

11.1.3 - Vaso sanitário sifonado c/abertura frontal.

11.1.4 - Lavatório de louça para canto sem coluna.

11.1.5 - Tanque de louça branca com coluna.

11.1.6 - Cuba de embutir em louça branca.

11.2 - Metais

Os metais deverão ser de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empenos, vazamentos e defeitos de polimento ou de acabamento.

A cromeação dos metais deverá ser perfeita, não sendo tolerado qualquer defeito na película de revestimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

Todas as peças deverão ser examinadas antes do assentamento.

Os acessórios de ligação as redes de água serão rematados com canopla de acabamento cromado.

Tão logo sejam colocados, os materiais serão envolvidos em papel e fita adesiva, a fim de protegê- las de respingos de tintas provenientes da pintura geral.

Todos os metais de aparelhos sanitários serão de metal cromado.

Os metais quando não especificados serão da linha prata C50 Deca, similar e equivalente. Todas as barras de apoio, serão em Aço INOX, e serão fixadas através de Parafusos cromados.

11.2.1 - Torneira de mesa para Lavatório.

11.2.2 - Sifão em metal cromado.

11.2.3 - Torneira cromada para pia de cozinha.

11.2.4 - Torneira cromada para uso geral.

11.2.5 - Cuba de aço inox dupla 400x700x140mm.

11.2.6 - Sifão flexível de PVC Ø3/4" x 1.1/2".

11.2.7 - Barra de apoio reta Ø1.1/2 x 700mm.



11.2.8 - Granito cinza andorinha para bancadas de banheiros e cozinha.

11.2.9 - Válvula cromada 1" para lavatório com ladrão.

11.2.10 - Válvula cromada 3.1/2 x 1.1/2 para pia.

11.3 - Acessórios

Serão instalados conforme indicação em projetos, papeleiras, porta papel higiênico e saboneteiras em material plástico ou metálico de primeira linha, fixados através de buchas.

11.3.1 - Dispenser papel higiênico para rolo.

11.3.2 - Saboneteira tipo dispenser para refil.

12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Na execução da obra caberá à Contratada fornecer os materiais e/ou mão de obra de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, de acordo com as normas brasileiras ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e outras normas aplicáveis seguindo fielmente as indicações e detalhes do projeto.

A execução das instalações elétricas deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados e exclusivamente com materiais de primeira qualidade, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade.

12.1 - Entrada e Quadros

O fornecimento de energia elétrica será efetuado em média tensão, trifásico, através de rede primária da Concessionária local.

A entrada de Energia deverá ser desenvolvida conforme Padrão da concessionária local.

Quadros de distribuição de circuitos, de embutir com barramento para as fases, barramento para o neutro isolado do quadro, barramento para o terra, placa de montagem, placa de identificação, completo.

Todos os quadros serão 220 V, 3 fases + terra + neutro, 60 Hz.

12.1.1 - Abrigo de Entrada de Energia.

12.1.2 - Quadro de distribuição.

12.1.3 - Disjuntores.

12.2 - Luminárias e Tomadas

A iluminação interna e externa deverá ser projetada através de circuitos bifásicos na tensão de 110/220 V. Prever instalação de iluminação de emergência através de blocos autônomos.

Todas as luminárias deverão ser de sobrepor, com lâmpadas fluorescentes econômicas, na área externa deverá ser previsto a instalação de postes e refletores com lâmpadas vapor de sódio.

Iluminação Interna: 220 V, 2 fases + terra.

Todas os interruptores serão de primeira linha, conforme normas vigentes.

A distribuição de força deverá ser projetada em 127 V ou 220 V, obedecendo ao sistema geral de distribuição, conforme relatado em item anterior.

Tomadas para ligação, tipo plug, quando for para instalar equipamentos normalmente plugados, como tomadas de uso geral, equipamentos portáteis, etc. - 127 V (F+N+T).

Pontos para ligação direta, quando for para instalar equipamentos com alimentação direta no quadro de comando, através de conduítes flexíveis, tais como máquinas de ar-condicionado, etc.

Tomadas de Serviço Monofásicas (Uso Geral): 127 v, dois polos + terra, 10 A.

As tomadas serão de 10 A ou 20 A (conforme indicado), 3 polos 2P+T e os interruptores bipolares para 10 A, com contatos de prata e teclas luminescentes.

Toda fiação será em cobre, tempera mole, Isolação 0,6/1,0 KV para instalação subterrânea (NBR 7288) e isolação 450/750 V para instalação interna (NBR 6148). Deverão ser nas cores preta e vermelha (fases), azul (neutro) e verde (terra), nas bitolas indicadas no projeto.

Prever toda a infraestrutura, tubulação de entrada, tubulações de distribuição, passagem e ligação, para a instalação das redes de voz e dados das quais não fazem parte deste projeto os cabeamentos e fiações.

12.2.1 - Luminária tipo calha de sobrepor - completa.

12.2.2 - Luminária tipo spot para 1 lâmpada - completa.

12.2.3 - Luminária globo leitoso, tipo plafonier - completa.

12.2.4 - Interruptor de 1 tecla simples.

12.2.5 - Conjunto interruptor e tomada simples.

12.2.6 - Tomada 2P+T - 10A.

12.2.7 - Tomada 2P+T - 20A.

12.2.8 - Ponto seco para telefone, lógica e tv.

12.3 - Serviços Complementares

Deverá fazer das instalações elétricas, toda a rede e os equipamentos de iluminação de emergência. Com instalação de blocos autônomos com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11w e central de iluminação completa com autonomia de 1h para até 240w.

12.3.1 - Central de iluminação de emergência.

12.3.2 - Bloco autônomo de iluminação de emergência.

13.0 - PINTURA



Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Após a aplicação, um reboco ou emboço será considerado curado, isto é, em condições de receber pintura após um período mínimo de 30 dias, sendo que o tempo ideal situa-se entre 45 e 90 dias.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escormentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe a **FISCALIZAÇÃO** decidir sobre as mesmas. Deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houverem recomendações particulares em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade



e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A pintura com esmalte sintético em esquadrias metálicas, tubulações aparentes, etc. será executada sobre base anticorrosiva do tipo especificado para cada material.

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc.

O reboco em desagregação deverá ser removido e aplicado novo reboco.

Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cáustica e água, enxaguar e deixar secar.

Os solventes a serem utilizados deverão ser: Thinner das marcas Brasthinner ou Thinner Paulista, aguarrás das marcas Brasraz ou Audiraz, ou os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas abaixo indicadas.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga, e efetuada nova pintura.

Para repintura, se o local a repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura.

Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

Deverão ser retiradas e lixadas antes de qualquer tipo de pintura as rebarbas de solda, de galvanização, etc.

13.1 – Parede Interna

13.1.1 – Pintura Epóxi

Todas as paredes internas em alvenarias, receberão fundo epóxi e pintura epóxi conforme cores indicadas no projeto arquitetônico ou consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

Utilizar Tinta epóxi, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixagem do reboco com lixa para reboco gran a 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes

soltas e grãos salientes.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.

Aplicar uma demão de fundo preparador epóxi, aguardar o intervalo necessário segundo recomendações do fabricante e efetuar a pintura final de acabamento com tinta 100% epóxi nas cores e tipos indicados no projeto arquitetônico, em duas ou mais demãos bem ralas para que o acabamento seja liso e não do tipo casca de laranja, as demãos serão aplicadas em número suficiente para atingir o acabamento e cobertura perfeitos.

13.2 - Paredes Externas

13.2.1 - Fundo Selador Texturizado

13.2.2 - Pintura Látex Acrílica

As paredes externas em alvenaria revestida, indicadas em projetos, receberão pintura tipo Textura ou Grafato e pintura látex acrílica conforme cores indicadas no projeto ou consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

Utilizar Tinta látex à base de resinas acrílicas, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária, deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja: massa acrílica ref.: Coral Plus, Metalatêx, Suviniil, similar e equivalente.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico ref.: Coral Plus, Metalatêx ou Suviniil, similar e equivalente diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.

Sobre o fundo selador aplicar uma demão de textura acrílica ref.: Coral Plus, Metalatêx, Suviniil, similar e equivalente em rolo especial para textura e aplicar 02 ou mais demãos de tinta 100% acrílica até atingir acabamento e cobertura perfeitos.

13.3 - Laje

15.3.2 - Emassamento

15.3.3 - Pintura Látex PVA



Todos os tetos internos receberão massa corrida PVA e pintura látex PVA conforme cores indicadas no projeto arquitetônico ou consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

O produto deverá ser apresentado pronto para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que sua diluição, quando necessária, deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do gesso com lixa para gesso 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida PVA ref.: Coral, Suvinil ou Eucatex, similar e equivalente para superfícies internas.

Após a preparação já descrita, aplicar massa corrida PVA ref.: Coral ou Suvinil, similar e equivalente em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e o pó removido com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte.

Aplicar uma demão de selador PVA incolor ref.: Coral ou Suvinil, similar e equivalente, bem diluído, aguardar a secagem e efetuar a pintura final de acabamento com tinta PVA ref.: Coral látex ou Suvinil, similar e equivalente nas cores indicadas acima em duas ou três demãos até atingir o acabamento perfeito.

13.4 - Esquadrias

13.4.1 - Pintura esmalte – sobre esquadrias de ferro.

13.4.2 - Pintura esmalte – sobre tabeiras de madeira.

13.4.3 - Pintura esmalte – sobre portas de madeira.

Nas esquadrias de ferro, prever antes da pintura, o lixamento e aplicação de fundo tipo zarcão. Nas esquadrias de madeira e similares indicados nos projetos deve-se proceder da seguinte forma:

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Os nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz Knotting.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira ref.: Sherwin Williams ou Coral, ref.: Coral Plus, Metalatex, Suvinil, similar e equivalente indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com Redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e efetuar o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa a óleo para madeira, à base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar



o acabamento a óleo ou sintético, em duas ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes.

Pintar com umidade relativa do ar inferior a 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C. Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa.

Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

14.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.1 - Limpeza final da obra

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, divisórias, etc., com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

Soleiras de granito:

Utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico.

Paredes Pintadas, Vidros, divisórias:

Utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

Pisos em cerâmica:

Limpeza conforme orientação dos fabricantes/executantes.

Após a impermeabilização utilizar produtos de limpeza e ceras recomendados pelos respectivos fabricantes dos produtos.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.



São Gonçalo do Amarante/RN, março de 2020.

EQUIPE TÉCNICA

JOSIEL SANTOS DE SOUSA

Arquiteto e Urbanista - Secretaria Municipal de Infraestrutura PMSGAR/RN


Responsável Técnico



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO

PROJETO BÁSICO

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DE SERRINHA E MASSARANDUBA.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – CARACTERÍSTICAS

- 1.1 - Obra: Reforma das Quadras poliesportivas de Serrinha e Massaranduba.
- 1.2 - Localização: Comunidades de Serrinha e Massaranduba, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.
- 1.3 - Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.

2 – RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 2.1 - É imprescindível, que o início se dê com a presença de um Técnico, o qual levantou as necessidades do prédio. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, não se responsabilizará por serviços executados e não previstos em planilha orçamentária, e que teve sua execução por iniciativa do construtor ou qualquer outro.
- 2.2 - A todo e qualquer material que esteja devidamente especificado por este memorial e planilha de orçamento, só deverá ser aplicado na obra com a anuência da Secretaria, com pena de o mesmo ter de ser substituído.
- 2.3 - Todo material a ser empregado na obra deverá estar de acordo com a Planilha Orçamentária Básica, e seguir os padrões normativos brasileiros.
- 2.4 - Reserva-se aos Engenheiros e Arquitetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que a projetaram, orçaram e que acompanharão a obra, o direito de decisão de alterações ou acréscimos de serviço, referentes aos que estão listados na planilha de quantitativos.
- 2.5 - Possíveis dúvidas existentes no desenrolar dos serviços, devem ser esclarecidas junto à fiscalização, que poderá ser inclusive convocada a estar presente no local da obra, ou de outro modo, se aguardar a visita programada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 2.6 - O construtor se obriga a refazer qualquer serviço não aceito pela fiscalização, inclusive aqueles que dependem em sua execução de outro que o sobrepõe, em qualquer tempo que se faça necessário.
- 2.7 - As LICITANTES deverão fazer, obrigatoriamente um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão e de suas complexidades para os serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como se cientificarem de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução, sendo pois, a apresentação desta declaração INDISPENSÁVEL PARA A HOMOLOGAÇÃO DA MESMA NO CERTAME.
- 2.8 - Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), através de e-mails ou outros meios eletrônicos, ou protocolados fisicamente através de ofício, e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela CPL, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento



apresentado por ocasião da Licitação. A proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de orçamento descritivo, conforme modelo anexo, que contenha todos os serviços e seus respectivos valores unitários e totais de material, equipamentos e mão-de-obra.

3 – SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 - A obra deverá ser regularizada perante o CREA/RN, IDEMA, BOMBEIROS etc., e de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.2 - A obra deverá ser regularizada perante o CREA/RN com a elaboração da ART de execução pelo mesmo profissional o qual fora indicado na etapa da licitação e habilitado pela CPL (comissão permanente de licitação da prefeitura) e de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3 - O canteiro de obras deverá dispor de banheiros com vestiário e chuveiros para funcionários do setor de produção e da administração, e dispor de sala para fiscalização com birô, cadeira e ventilador, bem como bebedouros, local adequado e higienizado para refeições, capacetes para visitantes/fiscalização.

3.4 - Será executada, quando necessária, locação corrida ao longo do perímetro das ruas, realizado por profissionais em topografia, devidamente cadastrado no CREA/RN.

3.5 - Haverá obrigatoriamente a identificação da obra através de placas de obra em aço galvanizado, nas dimensões 3,00m de largura x 2,00m de altura medindo 6,00 m², seguindo o padrão exigido pelo convênio, e assentadas por bairro, conforme planilha orçamentária.

3.6 - Segundo a Legislação Federal nº 5.194/66, Art. 16, que obriga a instalação de placas em obras públicas e privadas. O Crea-RN recomenda placas com dimensões de 1m largura x 0,50 m de altura, sendo esta independente da placa principal e ficando as despesas com a confecção da mesma a cargo da CONTRATADA.

3.7 - As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a citada obra de construção ou reforma, em São Gonçalo do Amarante.

3.8 - A referida obra deverá ser executada de acordo com as Especificações Técnicas e Normas de Execução de Serviços determinadas pela ABNT. As modificações que possa haver no decorrer da obra serão acertadas e discutidas com a FISCALIZAÇÃO e pequenos serviços não relacionados nestas especificações, mas que o bom senso e a boa técnica recomendam sua execução deverão ser realizados.

3.9 - Estas especificações técnicas farão parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas de um exemplar destas especificações técnicas, como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.

4 - TRABALHOS EM TERRA.

4.1 - Escavação de valas de fundação poderá ser executada mecanicamente, e obedecerá ao projeto de fundações, e até a profundidade que se encontrar terreno resistente e sem vestígio de material orgânico, e com taxa de resistência do solo igual ou superior à prevista no projeto de estruturas.

4.2 - No caso de após as escavações alcançarem a cota prevista em projeto, e o solo não apresentar a resistência característica a compressão exigida, a CONTRATADA deve, junto com a equipe técnica e fiscalização da secretaria de infraestrutura, encontrar soluções alternativas, como redimensionamento dos elementos de fundação, melhoramento de solo ou adoção de estacas.

4.3 - Quando for previsto em projeto aterros ou cortes no terreno, os mesmos deverão ser mecanizados, bem como a compactação, seguindo as normas de execução do DNIT e da ABNT.

4.4 - Quais quer elementos de fundação que forem executados em local com aterro, devem ser assentados em solo natural, ou seja, não podem nascer em aterros, com esta diferença de nível analisadas pela equipe de engenharia da secretaria de infraestrutura, para que sejam executados reforços nos elementos estruturais caso necessário.



4.5 - O aterro com empréstimo em ambientes internos deverá ter apiloamento mecânico com placa vibratória (sapinho) em camadas de 20 cm, com umidade ideal para uma boa compactação, este deverá ser isento de restos de elementos orgânicos e argila.

4.6 - A regularização do terreno deverá ser feita com maquinário adequado, de forma a atingir o platô ideal para o terreno, de forma a se ter uma perfeita planicidade e estabilidade do solo, com o acompanhamento de uma equipe de topografia, para garantir que os níveis e cotas previstos em projeto sejam respeitados.

4.7 - O reaterro dos elementos de fundação deve ser executado com a limpeza, seleção e eliminação de contaminantes como rochas, lixo, entulho ou elementos orgânicos como galhos, arbustos, compactados de forma manual em camadas de 20cm, de forma a não sobrecarregar a fundação.

5 – ESTRUTURAS CONCRETO ARMADO (INFRAESTRUTURA)

5.1 - Serão executadas de acordo com projeto de estruturas, as alvenarias de pedra marroada granítica com no mínimo 30%, serão arrumadas e assentadas em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou de acordo com a planilha orçamentária, nas dimensões mínimas 0,40 x 0,40 m, para receber cintas inferiores, paredes de alvenarias e baldrames.

5.2 - Para muros de contorno, que não tenham cargas verticais aplicados, ou horizontais como empuxos de terra, a fundação poderá ter as dimensões de 0,30m x 0,30m, estando este a critério da FISCALIZAÇÃO e da equipe de engenharia da secretaria.

5.3 - Baldrames com altura maior que 1,00m (um metro), deverá ser executados reforços com cintas e pilaretes em concreto armado com resistência igual ao da estrutura, com dimensões, posições e armaduras a serem dimensionadas pela equipe de engenheiros da secretaria de infraestrutura.

5.4 - Baldrames com alturas superiores a 1,00m (um metro) no limite de 2m (dois metros), poderão ser substituídos muro de arrimo com alvenaria de pedra com largura de 0,50m, com a expressa autorização da FISCALIZAÇÃO e observância dos limites da planilha orçamentária.

5.5 - Os concretos para blocos de fundação, sapatas, pilaretes e cintas de fundação deverão obedecer os respectivos projetos estruturais, e suas respectivas resistência características de projeto (f_{ck}) ou no mínimo 20Mpa (Vinte Mega pascal), os mesmos deverão ter controle tecnológico com apresentação de laudo, sob pena de terem serviços rejeitados total ou em parte pela FISCALIZAÇÃO, e deverão ser traçados em betoneira ou usinados.

5.6 – Todos os elementos estruturais em concreto armado em contato direto ou indireto como o solo, devem ter o cobrimento da armadura mínima 5cm (cinco centímetros).

6 – ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO (SUPERESTRUTURA)

6.1 - As fôrmas deverão ser em madeira compensada (madeirite) de no mínimo 12mm de espessura, seguindo as dimensões dos elementos estruturais previstos no projeto estruturas, estanques, apoiadas e escoradas de forma que mantenham suas dimensões e alinhamento após a aplicação do concreto e retirada das escoras.

6.2 - Para elementos estruturas de maior dimensão como vigas-paredes, pilares em formato “L”, “T”, pilares-parede ou outras peças com uma dimensão duas vezes maior que a outra, a CONTRATADA deverá junto com o corpo técnico de engenharia apresentar projeto de cimbramento, onde todos os elementos das fôrmas sejam dimensionados com as normas da ABNT, garantindo com isso a perfeita execução dos elementos estruturas, mantendo suas formas, acabamento, integridade e dimensões, bem como garantindo a segurança na execução, tanto na montagem ou desmontagem das mesmas.

6.3 - Pilares, vigas e lajes em concreto armado terão dimensões definidas no projeto estrutural. O concreto será executado de modo que tenha um cobrimento mínimo especificado, e resistência característica igual ou superior a 25Mpa (Vinte e cinco Mega pascal) e especificado no



projeto, com traço definido por especialista em controle tecnológico em consenso com o corpo técnico de engenharia da secretaria de infraestrutura.

6.4 - Para que haja e adequada interação entre os elementos estruturais a concretagem não deve ter interrupções, salvo quando prevista em projeto tais como juntas de dilatação ou construtivas.

6.5 - Os pilares devem ser concretados de forma que a altura de lançamento não cause segregação do concreto (separação dos agregados ao cimento), ou falhas (bicheiras), altura esta que de acordo com a literatura técnica não deve passar de 2m(dois metros), sendo pois, nas mesmas previstas alçapões para o lançamento.

6.6 - Para que haja e adequada interação entre os elementos estruturais e evitar futuras patologias, as vigas e lajes devem ser concretadas juntas, seguindo as orientações do item anterior.

6.7 - Quando por excepcionalidade houver a necessidade de interrupção da concretagem, seja por problemas no fornecimento de concreto, problemas em formas ou outro contratempo, deve-se manter juntas em 45°, no caso das vigas as emendas devem se localizar o mais próximo possível do apoio, para que os efeitos dos momentos fletores sejam minimizados.

6.8 - Para a continuação da concretagem mencionada no item anterior, deve-se atentar para os seguintes aspectos:

- Manter a limpeza dos elementos, evitando contaminantes.
- Se o lapso for menor que 12 horas, escarificar a superfície deixada em 45° com uma escova de aço.
- Se for maior que 12 horas, deverá ser usado um aditivo de resina sintética para melhoria da aderência (Bianco).

6.9 - Para a retirada do cimbramento (escoras), deve-se sempre garantir a distribuição dos esforços previstos no cálculo estrutural, seguindo a ordem da retirada em consonância com o projeto estrutural, com isso evitando danos às peças estruturais, as quais, por limitação de tempo, ainda não estão com sua resistência final adquirida.

6.10 - Os prazos para a retirada das escoras para cada elemento estrutural, definida na NBR-6118 devem ser observadas, sendo, pois, quaisquer mudanças acertadas com a FISCALIZAÇÃO e o corpo técnico de engenharia da secretaria.

6.11 - A necessidade da execução de furos em vigas ou lajes devem ser rigorosamente seguidas a NBR-6118, e obrigatoriamente informadas a FISCALIZAÇÃO e a equipe técnica de engenharia da secretaria.

6.12 - É **vetada** qualquer mudança nas dimensões dos elementos estruturais sem a expressa autorização do **projetista da estrutura**, bem como qualquer alteração na disposição da armadura, ou quantidade de aço, ajustes de localização ou qualquer outro tipo de mudança que possa comprometer a integridade, disposição dos esforços ou a funcionalidade para a referida peça.

7 – ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO, VEDAÇÃO E ELEMENTOS VAZADOS.

7.1 - Será executada alvenaria de embasamento (baldrame) com tijolo cerâmico de oito furos na horizontal, sobre o qual se elevarão as alvenarias divisórias alinhadas e a prumo, com espessura de 0,19 m, assentados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, onde a espessura da argamassa não deverá ultrapassar 1,0 cm.

7.2 - Em cima da alvenaria de embasamento (baldrame) será executada uma cinta em concreto armado com dimensões de 0,19m x 0,15m, com armadura mínima de aço CA-50 4Φ6.3mm corridos com estribos com aço CA-60 5.0, a fim de distribuir igualmente os esforços da parede.

7.3 - As alvenarias serão em tijolo cerâmico de oito furos na horizontal, devidamente alinhados e a prumo, com espessura 0,09m (1/2 vez) ou 0,19m (1 vez), assentados com argamassa de cimento, cal hidratado ou aditivo plastificante e areia lavada e peneirada e no traço 1:2:8, onde a espessura da argamassa (juntas) não deve ultrapassar 1,0 cm.

7.4 - Deve-se seguir a perfeita ortogonalidade entre as paredes, para uma perfeita paginação do piso, salvo quando requerido no projeto arquitetônico.



7.5 - A execução de vergas e contra-vergas, pré-moldadas ou moldadas *in loco*, devem estar perfeitamente alinhadas a alvenaria, onde o comprimento de ancoragem da mesma na alvenaria deve ser de 1/5 do vão ou 20cm, o que for maior.

7.6 - É obrigatória a execução de contra-vergas em concreto armado, pré-moldadas ou moldadas *in loco*, em todas as janelas ou aberturas em alvenarias com a presença de peitoril.

7.7 - Está vedada a execução de alvenarias com a presença de juntas a prumo, devendo estas, quando identificadas pela FISCALIZAÇÃO, ser demolidas, total ou parcialmente.

7.8 - A execução de rasgos nas alvenarias deve seguir obrigatoriamente os projetos de instalações, estando vetada qualquer abertura horizontal que ultrapasse 50% da espessura da parede e 60cm de comprimento.

7.9 - Quando da necessidade de abertura de rasgos na alvenaria que ultrapassem os limites informados no item anterior, por exemplo instalação de quadro de medição, distribuição, tubulação de esgoto etc., deve-se executar um reforço com vergas e contra-vergas, com a expressa autorização da FISCALIZAÇÃO.

7.10 - Para estruturas com lajes e vigas, as alvenarias devem obrigatoriamente serem elevadas até uma altura inferior a viga, ou seja, não se deve usar a alvenaria como fundo da viga. Nesses casos após a retirada das escoras e formas das vigas, executará o acunhamento com tijolos brancos, ou espuma expansiva, de forma que a alvenaria fique completamente travada na estrutura.

7.11 - Os elementos de vedação vazados (COBOGO), serão em concreto ou cerâmicos de acordo com as especificações do projeto arquitetônico, nas dimensões de 20cm ou 40cm, assentados com argamassa de cimento de areia 1:4, com juntas de no máximo 1cm.

7.12 - Quaisquer mudanças de locação de alvenarias ou elementos estruturais devem **obrigatoriamente** ser expressamente autorizados pelo **corpo técnico de arquitetura e engenharia** desta secretaria, sob pena de demolição completa ou parcial dos elementos executados fora das definições dos projetos.

7.13 - O alinhamento das alvenarias deve necessariamente seguir os elementos estruturais (vigas e pilares), devendo sempre minimizar a não linearidade nos revestimentos (bonecas ou capiaços). Quaisquer dúvidas na localização das alvenarias devem ser informadas a FISCALIZAÇÃO para que sejam esclarecidas pelo corpo técnico de arquitetos da secretaria de infraestrutura.

8 – REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES.

8.1 – EM PAREDES.

8.1.1 - Todas as paredes que tenham contato com o solo devem ser impermeabilizadas com duas demãos de pintura com emulsão asfáltica, as quais devem ser executadas desde o encontro da alvenaria de embasamento com a alvenaria de pedra, passando pela cinta, pelos lados interno e externo.

8.1.2 - Chapisco em cimento e areia grossa, no traço 1:3 espessura de 5mm, para ambientes externos o chapisco deverá ser com aditivo impermeabilizante.

8.1.3 - Reboco ou massa única serão executados em argamassa mista, 1:2:8, de cimento, cal hidratado ou aditivo plastificante e areia lavada, e só poderão ser executados sobre substratos chapiscados.

8.1.4 - Para ambientes com presença de revestimento cerâmico será usado emboço sobre chapisco na espessura de 2cm, apenas sarrafeado sem ser desempolado, com o intuito de criar um substrato áspero que melhora a aderência da argamassa de assentamento do revestimento cerâmico.

8.1.5 - Para revestimentos em gesso, é essencial atentar para o tempo para o início de pega, que para o gesso pode variar de 4 a 10 minutos dependendo da espessura do revestimento, de acordo com a NBR 13207:1994.

8.1.6 - Fica vetado o uso do gesso após o início da pega, a qual pode ser retardada com a mistura de aditivo retardante.



8.1.7 - O revestimento cerâmico em paredes deverá ter suas dimensões múltiplas às do piso, para que na paginação haja compatibilização.

8.1.8 - Para o assentamento dos revestimentos cerâmicos será usada argamassa colante tipo AC-I ou AC-II para ambientes internos e não sujeitos a intemperes.

8.1.9 - Para ambientes externos, ou internos sujeitos a intemperes como corredores, pátios, refeitórios etc. deverá ser usada a argamassa colante tipo AC-III.

8.2 – EM TETOS.

8.2.1 - A execução de revestimentos em tetos, devem usar as mesmas especificações do item 8.1, com acréscimo dos itens abaixo.

8.2.2 - Para o uso de andaimes, escadas, pranchas etc. os profissionais devem usar o equipamento de segurança adequado, por exemplo cinto de segurança, conforme as normas da ABNT.

8.2.3 - O uso de EPI de proteção dos olhos será indispensável para revestimentos em teto.

8.3 – EM PISOS.

8.3.1 - O contrapiso será em concreto simples, com resistência de no mínimo 20Mpa (vinte mega pascal) e executado sobre aterro compactado, e terá espessura mínima de 5cm, definida na planilha orçamentária ou no projeto estrutural.

8.3.2 - No caso de ambientes onde haja o tráfego de veículos, deve-se prever a espessura do contrapiso em projeto estrutural.

8.3.3 - Para garagens, acessos ou áreas de embarque e desembarque de veículos leves, a espessura do contrapiso deverá ser de 10cm, com a presença de uma malha em aço CA-60 de 4,2mm espaçada a cada 15cm.

8.3.4 - Para contrapisos com vão maior que 5m (cinco metros) será necessário a presença da malha de aço mencionada no item 8.3.3 e uma espessura de 8cm (oito centímetros).

8.3.5 - Antes da execução do contrapiso deve-se verificar a presença de contaminantes, a adequada compactação do aterro, e no caso da existência de armadura o uso de espaçadores para evitar o contato direto com o solo.

8.3.6 - Se for verificado a presença de umidade no aterro, deve-se obrigatoriamente a instalação de lona plástica preta, a fim de evitar infiltrações no piso.

8.3.7 - A lona plástica preta deve estar presente em contrapisos que necessitem a compactação com vibradores, para que, quando do uso deles, não haja contaminação do concreto com o aterro, causando pontos fracos no piso.

8.3.8 - Para calçadas, deve-se prever juntas de dilatação com espaçamento de 2m (dois metros) e o uso de régua de PVC.

8.3.9 - Para calçadas com acabamento rústico, o concreto deve ser sarrafeado e desempolado, com inclinação de 0,5% para melhor escoamento de águas pluviais.

8.3.10 - Ladrilhos cerâmicos deverão atender as normas brasileiras, aos graus de dureza estabelecidos para as atividades em questão (PEI-5), e deverão ser assentados conforme técnicas da ABNT, e terão dimensões mínimas de 45 cm em seu maior lado.

9 – PAINEIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS

9.1 - As divisórias deverão ser em madeira compensada de primeira qualidade, na cor natural ou pintadas com esmalte sintético de acordo com as exigências e definições do projeto arquitetônico.

9.2 - Ferragens, tais como dobradiças e fechaduras, devem ser de padrão médio ou superior, fixadas de forma adequada com rebites ou parafusos, de forma que haja perfeita interação entre os elementos.



9.3 - As bancadas em granito deverão ser executadas nas dimensões de projeto, polidas em uma face, com o furo da cuba, quando necessário, seguindo as recomendações da planta de detalhamento dos ambientes.

9.4 - Divisórias em compensado deverão ser do tipo naval, resistente a água, nas dimensões informadas pelo projeto arquitetônico e planilha orçamentária, com portas e acessórios compatíveis e na mesma cor.

9.5 - Divisórias em granito deverão ser polidas nas duas faces e na aresta imediatamente superior, unidas entre si com argamassa colante específica e com porta de vidro ou compensado naval com ferragens adequadas ao tipo de material, fixadas na parede com argamassa de cimento e areia.

9.6 - As portas de vidro mencionadas no item acima deverão ser temperadas com 10m de espessura, jateadas ou com película do tipo jateada.

10 – Cobertura

10.1 - Será executada conforme projetos, arquitetônico e de estrutura de madeira, e seguindo os padrões regidos pelas Normas Técnicas brasileiras.

10.2 - Telhas em fibrocimento devem ser livres de amianto, conforme define legislações ambientais, fixadas de forma firme a movimentações provocadas pelo vento e estanques a infiltrações.

10.3 - As telhas metálicas devem seguir a espessura e tipo de acordo com o projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

10.4 - Quando da escolha entre telhas metálicas, a telha de alumínio de 7mm de espessura deve ser considerada como parâmetro mínimo, sendo esta, de melhor qualidade e maior durabilidade.

10.5 - Como para o dimensionamento das coberturas exige-se a previsão de cargas acidentais, a capacidade portante das telhas a uma pessoa andando ou estacionada por pequeno intervalo tempo para manutenção, deve ser considerada no ato da escolha da telha.

10.6 - A inclinação dos telhados deve seguir as normas vigentes no país, sendo os limites de inclinação de 10% para telhas de fibrocimento ou metálicas e 25% para telhas cerâmicas tipo capa canal, como colonial ou francesa.

10.7 - A estrutura de madeira de suporte dos telhados deve ser de madeira serrada e aparelhada de primeira qualidade, sem nós ou imperfeições, seguindo as dimensões e disposição informada no projeto arquitetônico, executadas de forma que após a aplicação das cargas não haja movimentações ou deformações.

10.8 - No caso de tesouras em madeira, todas as dimensões das peças, qualidade da madeira e disposição deve seguir o projeto estrutural, elaborado por um profissional habilitado, com sua respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA-RN.

10.9 - Nas tesouras, a ferragem utilizada não deve ser de reaproveitamento, os parafusos, pregos e estribos devem ser de primeira qualidade, sem imperfeições e livres que oxidação. Os furos em metal ou madeira devem ser executados de forma limpa e alinhados, seguindo o projeto de estrutura, e com os diâmetros estipulados no projeto.

10.10 - Nas tesouras, as ligações entre os elementos devem ser executadas de acordo com o projeto, seguindo as dimensões, profundidades de cavas, e disposição dos elementos, garantindo o alinhamento e ortogonalidade das peças.

10.11 - As telhas cerâmicas devem ser de primeira qualidade, assentadas de forma que não gerem vazamentos, perfeitamente ajustadas e alinhadas a estrutura de madeira.

10.12 - Cumeeiras para telhas cerâmicas devem ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante de forma que garanta a estanqueidade e fixação.

10.13 - As extremidades dos telhados em telha cerâmica dever ter um acabamento em cimento e areia, beira e bica, de forma de evitem movimentação das telhas, e dando acabamento ao telhado.



10.14 - Os beirais dos telhados dever seguir as definições do projeto arquitetônico com o limite de 50cm, exceto os beirais executados com o prolongamento de linhas de madeira.

11 – Instalações Prediais

11.1 – Instalações Elétricas.

11.1.1 - Deverá ser solicitado a COSERN a ligação provisória da obra, onde a caixa dos medidores, postes e outros elementos serão os mesmos da ligação definitiva.

11.1.2 - Após o processo de ligação provisória, e no decorrer da obra, deverá ser solicitado a COSERN emissão de parecer de viabilidade para a ligação definitiva pela CONTRATANTE.

11.1.3 - Serviços em alta tensão (linha viva) deverão ser acompanhados por engenheiro eletricitista, e executados por equipe técnica treinada e capacitada, com as ferramentas adequadas e seguindo todas as recomendações em segurança na NR 10, e demais normas da ABNT.

11.1.4 - Todos os fios e cabos devem estar de acordo com as normas brasileiras e suportar as correntes e tensão projetadas, onde na não observância deste item fato suficiente para a não aceitação formal por parte da Fiscalização, inclusive solicitando sua total ou parcial remoção e troca.

11.1.5 - Os disjuntores deverão seguir os estipulados no projeto elétrico, do tipo DIN, de qualidade comprovada e de acordo com a curva de ruptura.

11.1.6 - Segundo as normas da ABNT, será obrigatório da instalação de disjuntor diferencial residual (DR), com capacidade, corrente e sensibilidade compatível, em todos os quadros de distribuição da obra, de forma que todos os circuitos estejam protegidos.

11.1.7 - Elementos de proteção a descargas atmosféricas (SPDA), deverão estar presentes segundo as normas da ABNT.

11.1.8 - Tomadas de correntes diferentes ou tensões dever ser identificadas por cores ou indicações de textos.

11.1.9 - Todas as tomadas devem ser aterradas, com o fio na cor verde e com sistema de aterramento de acordo com o projeto.

11.1.10 - Os quadros de distribuição dever obrigatoriamente seguir as especificações do projeto elétrico e planilha orçamentária, quanto a capacidade de disjuntores e seu tipo, espaço interno suficiente para que a fiação fique organizada e espaçada de forma a prevenir aquecimentos e acidentes.

11.1.11 - A localização, disposição e caracterização do sistema de aterramento deve seguir o projeto elétrico, sendo as hastes de aterramento em cobre, com comprimento mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com os conectores devidamente ajustados e fiação.

11.1.12 - Para o aterramento todos os cabos em contato com o solo serão de cobre nu de acordo com o projeto.

11.1.13 - Todos os eletrodutos devem ser fabricados com matérias inertes e antichama, com os diâmetros definidos no projeto elétrico.

11.1.14 - Todas as lâmpadas e luminárias serão do tipo led, aterradas e posicionadas de acordo com o projeto luminotécnico e elétrico.

11.1.1 - Os interruptores deverão seguir a sequência e disposição de acendimento conforme projetos, com qualidade, quantidade e tipo definidos na planilha orçamentária e projeto elétrico

11.2 – Instalações Hidrossanitárias.

11.2.1 – Instalações Hidráulicas de Água Fria.

11.2.1.1 - A rede de distribuição de água potável, deverá seguir as cotas, disposição e especificações do projetos hidrossanitário, garantindo pressão, vazão e confiabilidade a todo o sistema.



11.2.1.2 - O reservatório será em fibra de vidro, com a dimensão especificada no projeto arquitetônico e hidráulico e planilha orçamentária, sendo instalada de forma estável, de modo de haja perfeita distribuição das cargas e evitar deformações a mesma.

11.2.1.3 - Os tubos dever ser do tipo soldável na cor cinza, em PVC, com resistência mínima a pressão de 40 m.c.a (4,0 Kgf/cm²), instalados de acordo com as recomendações das normas brasileiras, de forma que não haja imperfeições ou tensões, executado por profissional habilitado, com ferramentas adequadas.

11.2.1.4 - As soldas nos tubos, devem ser executadas de forma a garantir a perfeita vedação e prevenir vazamentos, com as superfícies limpas, a aplicação do adesivo de forma uniforme e suficiente e com a pressão suficiente para a adequada soldagem dos elementos.

11.2.1.5 - Os elementos roscáveis devem ser limpos e aplicados fita veda-rosca na quantidade suficiente para a vedação.

11.2.1.6 - Os registros devem ser executados de forma alinhada com os acabamentos da parede, nas dimensões compatíveis com a tubulação, sem a presença de reduções e protegidos na etapa de construção.

11.2.1.7 - Todos os pontos terminais deverão ser executados com conexões azuis, do tipo LRM (bucha de latão).

9.2.2 – Instalações de Esgoto Sanitário

11.2.2.1 - A rede de coleta de esgoto predial deverá seguir as cotas disposição e especificações do projeto hidrossanitário e planilha orçamentária, garantindo o correto destino dos efluentes, impedindo o retorno de gases ou vazamentos.

11.2.2.2 - Os tubos dever ser do tipo soldável, de cor branca, série Normal, instalados de acordo com as recomendações das normas brasileiras, de forma que não haja imperfeições ou tensões, executado por profissional habilitado, com ferramentas adequadas.

11.2.2.3 - As soldas nos tubos, devem ser executadas de forma a garantir a perfeita vedação e prevenir vazamentos, com as superfícies limpas, a aplicação do adesivo de forma uniforme e suficiente e com a pressão suficiente para a adequada soldagem dos elementos.

11.2.2.4 - Todos os pontos terminais de coleta devem ser executados com conexões de boa qualidade,

11.2.2.5 - Todos os tubos de coleta de esgoto, seja para esgoto primário ou secundário, deve obedecer a inclinação indicada no projeto, mantendo sempre a inclinação mínima de 0,5% quando da não indicação em projeto.

11.2.2.6 - Todos os sistemas coletores dever ter aparelhos com fecho hídrico para evitar que os gases oriundos do esgoto saiam para o ambiente, sendo esses: caixas sifonadas, ralos sifonados, sifões ou vasos sanitários.

11.2.2.7 - Os tubos de queda dever ser executados com as conexões previstas em projeto, garantido o devido fluxo dos efluentes.

11.2.2.8 - As caixas de inspeção, sifonadas ou não, dever ser executadas em alvenaria, com revestimento em argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, na cota prevista em projeto permitindo o perfeito escoamento dos efluentes, com uma inclinação à jusante de no mínimo 1%.

11.2.2.9 - As caixas de gordura devem seguir as especificações e volume dispostos no projeto hidrossanitário e planilha orçamentária, sendo estanques, de fácil acesso a manutenção e limpeza e não podem se ligadas diretamente aos tudo coletores principais, sim a caixas de inspeção, a fim de evitar fluxo de gases para o ambiente.

11.2.2.10 - Quando da inexistência de rede coletora predial para o lote, deve ser executado sistema de tratamento secundário do tipo fossa séptica ou filtro anaeróbio, com o efluente disponibilizado para um sistema de sumidouros ou valas de infiltração, nas dimensões previstas e projeto e planilha orçamentaria.



11.2.2.11 - As fossas sépticas ou filtros anaeróbios devem ser constituídos de forma que suportem as cargas acima dispostos, totalmente estanques para evitar qualquer contaminação do solo ou lençol freático.

11.2.2.12 - Os sumidouros devem ser executados de forma a garantir a infiltração do efluente tratado no solo, seguindo as seguintes especificações:

- Podem ser constituídos com tijolos cerâmicos de 1 vez de modo radial (furos virados para o solo) ou com anéis de concreto (anilhas) assentados com argamassa de cimento e areia.
- Devem ser escavados de forma que possam ser preenchidos em sua lateral com uma camada de 20 a 30cm de brita graduada, em toda a circunferência, de forma a evitar que materiais orgânicos colmatem o solo, prejudicando a médio prazo a absorção.
- O fundo deve ter uma base de brita graduada e areia com altura de no mínimo 50cm para evitar a colmatação do solo.
- A tampa deve ser dimensionada para que suporte as cargas oriundas do aterro, pedestres ou veículos que possam trafegar por cima.
- Devem ser executadas em cota que garanta o fluxo dos efluentes com inclinação mínima de 1% em relação a fossa séptica ou filtro anaeróbio,

11.2.3 - Instalações de água potável para combate a incêndio.

11.2.3.1- A rede de distribuição de água potável para combate a incêndio, deverá seguir as cotas, disposição e especificações dos projetos hidrossanitário, garantindo pressão, vazão e confiabilidade a todo o sistema.

11.2.3.2- Os tubos devem ser de aço carbono, sem costura, pintadas na cor vermelho, com diâmetro mínimo de 1 ½”.

11.2.3.3- As conexões serão em aço carbono, rosqueadas ou soldadas, assim definidas no projeto de combate e prevenção a incêndio.

11.2.3.4- As roscas devem ser executadas por equipamento adequado, limpas com solução apropriada, alinhadas, com o comprimento necessário para a junção entre tubos e conexões, de forma a prevenir vazamentos, torções no tudo ou tensões desnecessárias.

11.2.3.4- Os hidrantes devem ser executados nas cotas definidas em projeto, como matérias de primeira qualidade, segundo as normas brasileiras e do corpo de bombeiros.

11.2.3.5- O teste dos hidrantes deve ser executado, com o ligamento automático das bombas e verificação de vazão e pressão no hidrante mais desfavorável.

11.2.4 – Instalações de coleta e destinação de águas pluviais.

11.2.4.1 - A rede de coleta e destinação de águas pluviais, deverá seguir as cotas, disposição e especificações dos projetos hidrossanitário, garantindo a coleta adequada, vazão e confiabilidade a todo o sistema.

11.2.4.2 - Caso não exista, ensaios de infiltração de solo, deverão ser executados no mínimo em dois pontos definidos pelo projetista, de forma a garantir a taxa de infiltração prevista pelo projeto.

11.2.4.3 - No caso de a taxa de infiltração informada pelo projeto não possa ser obtida, o projetista deverá ser consultado a fim de realizar ajustes para garantir a perfeita coleta dos efluentes.

11.2.4.4 - Os tubos deverão ser de PVC para esgoto, série R (reforçada) ou específicos para drenagem de águas pluviais, Tipo “aquapluv” ou similar.

11.2.4.5 - As calhas deverão ser executadas de acordo com o projeto arquitetônico e de drenagem, com as inclinações previstas, totalmente estanques.



11.2.4.6 - Os ralos em lajes devem ser do tipo abacaxi, para evitar obstruções e entupimentos.

11.2.4.7 - As calhas em alvenaria devem ser revestidas com argamassa impermeabilizada com aditivos e com o uso de manta asfáltica de 3mm do tipo com filme de alumínio.

11.2.4.8 - As calhas em beirais devem ser assentadas de forma que fiquem fixas, alinhadas ao telhado, sem deformações ou imperfeições, seguindo a inclinação do projeto.

11.2.4.9 - Os tubos coletores, quando possível, devem ser protegidos das intempéries, fixados na alvenaria, alinhados e em prumo.

11.2.4.10 - As caixas de areia devem ser executadas em alvenaria, nas dimensões previstas em projeto e com o fundo com lastro de brita para absorção inicial dos efluentes.

11.2.4.11 - Os poços ou valas de infiltração devem ser executados em alvenaria, nas dimensões de projeto, com tijolos cerâmicos assentados de forma radial (com os furos voltados para o solo), com pedra marroada graduada com brita e areia, podendo a última camada preenchida com seixos rolados de rio.

12 - Esquadrias

12.1 - Todas as portas serão de madeira de lei tipo jatobá ou equivalente, enfiada ou laminada, pintada com verniz ou esmalte sintético sob base em selador para madeiras, seguindo as cores e recomendações do projeto arquitetônico.

12.2 - O uso de visores em vidros deverá seguir as recomendações do projeto arquitetônico, com o uso de vidro laminados de 6mm.

12.3 - É vetada o aparelhamento da madeira com o uso de tinta látex ou similar, o qual deve-se usar selador apropriado para uso em madeira, sob pena de rejeição completa ou parcial por parte FISCALIZAÇÃO.

12.4 - As janelas de madeira serão do tipo pivotante, em jatobá ou equivalente, pintada com verniz ou esmalte sintético sob base em selador para madeiras, seguindo as cores e recomendações do projeto arquitetônico.

12.5 - As janelas de alumínio deverão ser do tipo maxim-air ou de correr, de cordo com o projeto arquitetônico, com vidros do tipo laminado de 8mm.

12.6 - Todos os portões, grades e guarda-corpos são em metalon – bitola 30x50mm, pintados com esmalte sintético nas cores definidos em projeto arquitetônico.

13 – Pintura

13.1 - Todas as paredes deverão receber duas demãos de selador, sendo, acrílico para externas e PVA para internas, podendo estas também ser usado selador acrílico, definidos no projeto arquitetônico e na planilha orçamentária.

13.2 - As fachadas serão pintadas com tinta acrílica, sob fundo selador também acrílico, as paredes internas receberão pintura PVA ou acrílica de acordo com o projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

13.3 - É **vetada** o uso de pintura em cal como selador, sob pena do construtor ter o serviço recusado, total ou parcialmente pela fiscalização, sendo que, os elementos químicos da tinta látex reagem com o carbonato de cálcio da cal, causando problemas posteriores na aderência da pintura no substrato.

13.4 - Em paredes novas, antes da aplicação do selador, a mesma deverá ser varrida para eliminar quaisquer tipos de contaminantes resultante do processo de execução do reboco.

13.5 - Toda a pintura interna de paredes e tetos, será feita com tinta látex PVA, conforme planilha de orçamento.

13.6 - Deve-se proceder o tratamento adequado das superfícies a serem pintadas, com total remoção de sujeiras, de modo a se garantir a eficiente aplicação do selador e da tinta de acabamento.

13.7 - Os elementos vazados serão pintados com tinta látex acrílico ou PVA.



13.8 - Quaisquer dúvidas referentes a cor, disposição, tonalidades ou afins só poderão ser definidas pelo corpo de arquitetura da secretaria de Infraestrutura. A não observância desta recomendação, ensejará motivo suficiente para a FISCALIZAÇÃO, negar o recebimento total ou parcial dos serviços executados.

14 – Combate a incêndio

14.1 - Os extintores e os hidrantes serão instalados na parede com a devida sinalização de projeto.

14.2 - Os extintores serão instalados em jogos de duas unidades, 01 unidade de PQS de 6 Kg, e 01 unidade de água pressurizada com 10l, na quantidade definida em planilha e locais estipulados no projeto de prevenção e combate a incêndio.

14.3 - A iluminação de emergência deverá ser do tipo Led, com potência definida pelo projeto elétrico, com autonomia de 2 horas e instalada nas rotas de fuga, circulação ou ambientes com possível acúmulo de pessoas, como recepções, sala de espera etc., os mesmos devem ser instalados em circuito elétrico individual, dispostos na altura média de 2,10m.

15 - MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

15.1 - A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

15.2 - Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Mestre de Obras ou encarregado e um engenheiro a qualquer solicitação, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução. O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.3 - A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras. Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da firma no uniforme) e identificados.

15.4 - As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

15.5 - Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos. A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

15.6 - A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

16 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA.

16.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e deverá ser mantida no local dos serviços.

16.2 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações e os demais documentos



técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia dos serviços executados.

16.3 – A empresa deverá apresentar durante o processo licitatório juntamente com a documentação exigida, o seguro garantia da licitação, sob pena de advertência ou multa.

16.4 – A empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o seguro garantia da obra.

17 – DIVERGÊNCIAS

17.1 - Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

17.2 - As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

17.3 - Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

18 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1 - Na qualificação técnica o edital deverá exigir que as licitantes, comprovem aptidão técnica através de atestados de capacidade técnica registrados no CREA que executou pelo menos 50% (Cinquenta por cento) da soma dos serviços constantes dos itens:

•7.2 e 8.3 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018

•8.1 e 7.1 - CORTE E ESCARIFICAÇÃO DO CONCRETO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ATÉ 5CM

•6.2 e 6.3 - ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, SE, COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÕES DO SINAPI N° 73787/001 E ORSE N°1900

•6.1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

•6.3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE

•9.2 e 10.4 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

•8.2 e 9.2 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

•8.2 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

•11.3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Constantes da planilha orçamentaria básica.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de marco de 2021

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para AS OBRAS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DE SERRINHA E MASSARANDUBA, cujos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo.

O projeto de REFORMA contempla as quadras abaixo descritas e totalizando uma área construída de 1.991,11 m (um mil, novecentos e noventa e um vírgula onze metros quadrados).

A obra será executada com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional (OGU), através do convenio 890353/2019 e contrato de repasse 1.063.383-24/2019 - CAIXA e de recursos municipais (OGM).

2. JUSTIFICATIVA

A prática de atividade física é uma das principais programações de lazer das pessoas. E devido a isso, alguns locais como escolas, ginásios poliesportivos e condomínios, oferecem espaços adequados a esse tipo de prática. E quando se trata de ambientes de uso coletivo, como é o caso das quadras poliesportivas, cuidar desses espaços é importante por diferentes motivos.

A quadra proporciona a valorização da comunidade quando enquadrada em um espaço público, servindo de ponto de encontro e recreação dos moradores. levando mais lazer e conforto aos moradores e assim estimulando a prática de integração social dos moradores que a utilizarem.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Deverá ser elaborado orçamento discriminado da obra e das alternativas de soluções propostas contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando-se a tabela de preços do SINAPI 01 / 2021 sem Desoneração, e SICRO-03 10/2020, bem como eventuais composições necessárias, que, quando for o caso, deverão ser expressamente indicadas.

Item	Descrição	Und	Extensão
1	Reforma da quadra poliesportiva de Serrinha	m ²	1200,00
2	Reforma da quadra poliesportiva de Massaranduba	m ²	791,11
	Total		1.991,11

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de realização dos serviços de pavimentação será nas Comunidades de Serrinha e Massaranduba no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo de execução da obra será de 180 dias, adicionados a este prazo a empresa ganhadora do certame tem até 30 dias para início efetivo da obra e após conclusão dos serviços, até 60 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto **é pois sugerida uma vigência do contrato de 270 (Duzentos e setenta) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração e atendendo ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses.



6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O responsável pela fiscalização das obras que será denominado Representante da Administração (sendo ele um Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações desta Secretaria), bem como seu substituto, anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, serão designados após licitação das obras.

A empresa deverá apresentar o diário da obra no padrão da secretaria de infraestrutura.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento provisório e o recebimento definitivo das referidas obras de pavimentação, serão efetivados após o prazo de finalização das obras, sendo realizados pelo (s) fiscal (is) designado (s) e o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

- Regime preços da Empreitada: Preço Unitário.
- Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 010 - Sec. Municipal Infraestrutura.
Programa de Trabalho: 1025 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos.
Natureza da Despesa : 44.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos : 1001 / 1510

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

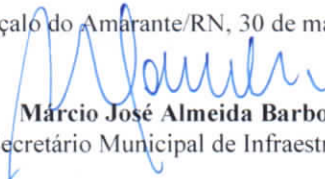
Ass.:


Alex Sandro Pinho Salviano

Eng. Civil - CREA 210540736-6

Responsável pela elaboração dos orçamentos - Servidor SEMINFRA Matrícula 011670

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de março de 2021.


Márcio José Almeida Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA PIO XII, 127 - CENTRO
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

OBRA: Reforma e Adequação das quadras de Serrinha e Massaranduba

LOCAL: Comunidades de Serrinha e Massaranduba - São Gonçalo do Amarante - RN

DATA:

SOLICITANTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Demonstrativo do BDI

$$BDI = \frac{((1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L))}{1-I} - 1$$

Onde:

AC = 4,67% (Administração Central)

DF = 1,02% (Taxa de Despesas Financeiras)

R = 0,57% (Taxa de Risco)

S+G = 0,74% (Seguros e Garantias)

L = 6,87% (Taxa de Lucro)

I = 7,9% (Taxa de Impostos)

Fonte: Acórdão TCU Nº 2622/2013 .

TABELA DE IMPOSTOS (%)

PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	4,25
TOTAL DE IMPOSTOS	7,90

Obs.: Caso não haja desoneração, retirar o precentual

BDI = 24,23%

Alex Sandro Pinho Salviano
Engº. Civil CREA nº 210540736-6